SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 27 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3571

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 322/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr RENATO BARROS DE JESUS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9648B7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 326/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 60 (trinta) dias a partir do dia 22 (vinte e dois) dia do mês de agosto de 2024, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012 Art. 145, à **JOAQUIM FERREIRA LOPES**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, desde 03 de maio de 2004.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5658BB7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 329/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. FELIPE DE PAIVA BARBOSA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 26 a 28 de Agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem à cidade de Marabá - PA, com intuito de transladar servidores ao aeroporto de Marabá-PA, para embarcarem a Belém-PA, onde participarão da assinatura do convênio da escola legislativa com a Câmara Municipal de Canaã, e assim atender demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:773C132A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 327/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER à **Srª. MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS,** Agente de Serviços Gerais, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 26 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar de curso de graduação ofertado pela Escola Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas-PA.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E9F3567A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 328/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª FABIANA DE SOUSA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Cleverson Aleksander Zajac, a partir do dia 26 de agosto de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BDCF0AEF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº041/2023-CMP e Pregão Eletrônico SRP nº008/2023-CMP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos: material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, higiene e limpeza e material de expediente para atender a câmara municipal de Paragominas/Pa. Contratada: J M Pozzer Ltda, inscrita no CNPJ nº 170.414.96/0001-44. Valor Global: R$ 112.397,96 (cento e doze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.** Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025. Data da assinatura:20/08/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AAD32552

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 210/2024-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A portaria n° 210/2024-GP, de 20 de agosto de 2024, publicada no dia 20 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV nº 3566a, Edição Extraordinária com Código Identificador: 7F0EE716; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: II –
PORTARIA Nº 210/2024-GP/CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Concede diárias à Servidora Sra. Cynthia Thais Monteiro Baia, ocupante do cargo de Analista Legislativo I (CMP.NS.ANL-G) deste Poder Legislativo e dá Outras Providências**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Cynthia Thais Monteiro Baia, ocupante do cargo de Analista Legislativo I (CMP.NS.ANL-G),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Florianópolis – Santa Catarina. Para participar do curso de ¨Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações com ênfase no ETP e no TR¨. Com saída em 21/08/2024 e retorno em 24/08/2024.

Leia-se:
PORTARIA Nº 210/2024-GP/CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Concede diárias à Servidora Sra. Cynthia Thais Monteiro Baia, ocupante do cargo de Agente Administrativo I (CMP.NT.AAD-C) deste Poder Legislativo e dá Outras Providências**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Cynthia Thais Monteiro Baia, ocupante do cargo de Agente Administrativo I (CMP.NT.AAD-C),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Florianópolis – Santa Catarina. Para participar do curso de ¨Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações com ênfase no ETP e no TR¨. Com saída em 21/08/2024 e retorno em 24/08/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:CE819E85

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: ALOCELL COMERCIO DE ELETRÔNICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 33.710.718/0001-20.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática, para Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

VALOR TOTAL: R$ 41.172,00 (Quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024; Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã; Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Subelemento – 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de dados.
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de agosto de 2024.

Tucumã/PA, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:55144DCA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 127/2024 - GAB/IPMB– CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Ordinária** do dia 03de julho de 2024, às 08h30min, contendo na pauta: I – Análise do relatório referente ao mês de maio do Comitê de Investimento; II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de julho de2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:638A6FA9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 128/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Ordinária** do dia 04 de julho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise do relatório do Comitê de Investimento referente ao mês de maio; II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 04 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:31CEE2B0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0131/2024 - GAB/IPMB - LICE LEUDA LACERDA DA COSTA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **JOSE WALTER GAMA DA COSTA**, portador(a) do RG 5518922, SDS/PA, CPF 167.001.712-53, Efetivo,no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 190903-7, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no artigo 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, que assegura o direito à precepção aos seus dependentes do servidor conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00352406/2024, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrita abaixo;

BENEFICIÁRIO GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA
LICE LEUDA LACERDA DA COSTA Cônjuge 100%

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Pensão por Morte		
Tipo de Proventos Integral		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 04/2024		
VENCIMENTO BASE 200h	R$ 4.924,12	Artigo 18 §1º anexos II, III, IV, V e VI Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº011/2024
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R$ 131,35	Artigo 5º Lei Municipal 2.502/2017
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO 15%	R$ 758,32	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado artigo 61 § 1º Inciso V, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICACAO DE MAGISTERIO 15%	R$758,32	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011- Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal Nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 6.572,11**	

I - LICE LEUDA LACERDA DA COSTA, portador(a) do RG nº 588745 - SDS/PA e do CPF nº 486.866.542-15, nascido(a) em 06 de outubro de 1971, cônjuge do segurado: JOSE WALTER GAMA DA COSTA, falecido em 02 de maio de 2024.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F2CCCE59

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 132/2024 - GAB/IPMB – WILLIAN DOS SANTOS BATISTA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE WILLIAN DOS SANTOS BATISTA, SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor do dependente **WILLIAN DOS SANTOS BATISTA**, CPF 060.734.152-14, em razão de completar 21 (vinte e um) anos na data de 06 de julho de 2024, tendo como instituidor do benefício o ex-segurado **ZAQUEL DE OLIVEIRA BATISTA**, através da Portaria nº 665/2018-GAB/IPMB de 10 de outubro de 2018, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 02 de agosto de 2018, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2018 4 00031 115 0009721 45 de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 12 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:46A14E08

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 134/2024 – GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE SOARES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **JOANA ADELAIDE SOARES**, Matricula nº 0021824, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **05/08/2024 a 19/08/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **14/10/2024 a 28/10/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 12 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DFB2497E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 135/2024 – GAB/IPMB – GEOVANA DE JESUS SANTOS SANCHES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **GEOVANA DE JESUS SANTOS SANCHES**, Matricula nº 0021855, ocupante do cargo/função de Assessor III, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **05/08/2024 a 19/08/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/10/2024 A 30/10/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 12 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6FFD0B18

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 136/2024 – GAB/IPMB – SILMARA COSTA MOURA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **SILMARA COSTA MOURA**, Matricula nº 0021846, ocupante do cargo/função de Assessor II, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024**,** entre o período de **05/08/2024 a 03/09/2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 12 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:604410B5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 137/2024 – GAB/IPMB – KATIANE GOMES DA CRUZ MEIRELES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **KATIANE GOMES DA CRUZ MEIRELES**, Matricula nº 0021831, ocupante do cargo/função de Assessor IV, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024**,** entre o período de **05/08/2024 a 03/09/2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 12 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D031DB76

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 138/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 15 de julho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Proposta de Aditivo de Preço da Obra do Prédio Próprio do IPMB, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.471**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 15 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:91B0D2EA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 139/2024 - GAB/IPMB– CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 16 de julho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I –Proposta de Aditivo de Preço da Obra do Prédio Próprio do IPMB, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.471,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 16 de julho de2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:117A9170

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 152/2024 - GAB/IPMB – SILVANA GONÇALVES GAIA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **SILVANA GONÇALVES GAIA**, Matricula nº 0000691, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 22 de Agosto de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:86995805

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0140/2024 - GAB/IPMB - ROZALINA SALES DO NASCIMENTO

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 (Servidor Aposentado).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo(a) ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG 6851925, SDS/PA, CPF050.505.372-15, Inativo, no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 1149, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no artigo 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00362506/2024, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA

ROZALINA SALES DO NASCIMENTO Cônjuge 100%

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA	05/2024
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR	VALORES
PROVENTOS	**R $ 1.841,31**
TOTAL DE PROVENTOS	**R $ 1.841,31**

I - ROZALINA SALES DO NASCIMENTO, cônjuge, portador(a) do RG nº 6812987 - SDS/PA e do CPF nº 006.229.372-94, nascido(a) em 13 de setembro de 1954, cônjuge do segurado: **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, falecido em 03 de junho de 2024.**

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024 , revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de julho de 2024
.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:563725B3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0143/2024 - GAB/IPMB – EDILENA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA GAMA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **JOSE ALDOENO GAMA DE SOUSA**, portador(a) do RG 3715283, SSP/PA, CPF 717.125.502-68, Efetivo,no cargo de MOTORISTA(A), Matrícula Funcional 902012, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no artigo 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, que assegura o direito à precepção aos seus dependentes do servidor conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 003370907/2024, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrita abaixo;
BENEFICIÁRIO:
EDILENA DO S. SANTOS DA SILVA GAMA

GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA
Cônjuge 100%

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Pensão por Morte		
Tipo de Proventos Integral		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 05/2024		
VENCIMENTO BASE 30d	R$ 1.412,00	Artigo 29, Regime Juridico nº 1.601/92 – Alterado pelo anexo I, da Lei Municipal nº 2.602/2022.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO 12%	R$ 169,44	Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado artigo 61 § 1º Inciso IV, Lei Municipal nº 2.175/2008.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 1.581,44**	

I – EDILENA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA GAMA, portador(a) do RG nº 7693609 - SDS/PA e do CPF nº 815.967.402-30, nascido(a) em 25 de abril de 1980, cônjuge do segurado falecido: JOSE ALDOENE GAMA DE SOUSA, falecido em 14 de junho de 2024.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E933BBD0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 153/2024 - GAB/IPMB – SILVANA GONÇALVES GAIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% (Cem por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **SILVANA GONÇALVES GAIA**, Matricula nº 0000691, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 22 de Agosto de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:4C6ACFE0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 144/2024 - GAB/IPMB – IARA PEREIRA PAES

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **IARA PEREIRA PAES**, CPF nº 071.012.332-95, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 19 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:FACB76EC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 145/2024 - GAB/IPMB – IARA PEREIRA PAES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **IARA PEREIRA PAES**, CPF nº 071.012.332-95, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 19 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C6237BDE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0146/2019 – GAB/IPMB - DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor: **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, matricula: 0000953, RG nº. 4660060 e CPF nº 752.289.712-20, cargo/função de Agente de Contratação, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9E9EB329

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 147/2024 – GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, Matricula nº 009865, ocupante do cargo/função de Assessor IV, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **15/08/2024 a 29/08/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **01/07/2025 a 15/07/2025**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 24 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:663FAD1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 422/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): CLEICIANE BITENCOURT BARRETO, cargo/função PMA-AG.COM.SA-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 28/08/2024 - 30/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-AG.COM.SA-AGENTE COMUNITARIO DE SAUD, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final da referida conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 22 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4CC963E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 423/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): NEIDIANI DE NAZARE RODRIGUES SILVA, cargo/função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de IGARAPÉ-MIRI no período: 26/08/2024 - 28/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS E DEMAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0905 2.028.
Art. 3° - Ao final da referida formação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 23 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E570976D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 425/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): FERNANDA ANDRESSA NAHUM SOARES, cargo/função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 27/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS E DEMAISINTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0905 2.028.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 23 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BB24BE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 426/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): MARCIA MARIA MOREIRA RODRIGUES, cargo/função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 27/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS E DEMAISINTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0905 2.028.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 23 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4448D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM N° 424/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): JESSICA DE JESUS MORAES DA CUNHA, cargo/função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de IGARAPÉ-MIRI no período: 26/08/2024 - 28/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS E DEMAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0905 2.028.

Art. 3° - Ao final da referida formação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 23 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:447136BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0606-001-PMA.

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto, torna público o extrato da ata de registro de preços nº 014/2024, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 013/2024. EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: F. DA S. FERREIRA LTDA. CNPJ nº 40.224.907/0001-59, valor estimado R$ 7.208.124,73 (sete milhões e duzentos e oito mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), POLYMEDH LLTDA CNPJ. nº 63.848.345/0001-10, valor estimado R$ 249.294,01 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e um centavo), P G LIMA COM - ME CNPJ nº 23.493.764/0001-61, valor estimado R$114.707,72, (cento e quatorze mil e setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor total da ata em R$ 7.572.126,46 (sete milhões e quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM MENOR PREÇO. Data de assinatura da ata: 22/08/2024. Vigência da ata: 12 meses.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:39B79CED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº518/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, no dia 23 de agosto de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD em alta hospitalar pós cirurgia cardíaca.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:345C456A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº519/2024 – GP

PORTARIA Nº519/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-143, 2024-0133, 2024-0135 E 2024-0139 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-143, 2024-0133, 2024-0135 E 2024-0139 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E2751487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº520/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0136 E 2024-0140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0136 E 2024-0140 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D01D8851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº521/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0134-0137, 20230141 E 20240144 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0134-0137, 20230141 E 20240144 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D78F2751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº522/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0138 E 2024-0142 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0138 E 2024-0142 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0D35E156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº523/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ANA PAULA DE ALCÂNTARA MONTREUIL BRANDÃO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (UMA) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, no dia 27 de agosto de 2024, para participar do Pré-Seminario Estadual de Avaliação SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B097D004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº524/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor NIVALDO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (UMA) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, no dia 27 de agosto de 2024, para participar do Pré-Seminario Estadual de Avaliação SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F3CEBBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº525/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (UMA) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, no dia 27 de agosto de 2024, para participar do Pré-Seminario Estadual de Avaliação SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EB64E084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº526/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor DIOGO DOS SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Facilitador de Oficinas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (UMA) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, no dia 27 de agosto de 2024, para participar do Pré-Seminario Estadual de Avaliação SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:79DBE6E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00093/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 28/08/2024 às 08:00:00 e chegando no dia 01/09/2024 às 08:00:00, para PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD PARA OS MUNICÍPIOS NA RV LICITAÇÕES, concedendo-lhe 4 (quatro) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F0CAFE82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240402

CONTRATO Nº.....: 20240402
ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024B.V

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimentos dos
veículos a serviço do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 561.755,80 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco
reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da
Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.495,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006
Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 88.120,00, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027
Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 4.4.90.30.01, no valor de R$ 274.890,80, Exercício 2024 Atividade
1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 168.250,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

_____

AVENIDA LAGO AZUL S/N

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F17FCBCB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0317/GPMAAN/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3567, do dia 21 de Agosto de 2024, página 15, Gabinete do Prefeito, Portaria Nº 0317/GPMAAN/2024.

Onde-se ler: PORTARIA Nº 0317/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor protocolada no dia 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0508 da Secretaria Municipal de Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor público efetivo **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: 000004, função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o art. 116 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período de afastamento de 05/07/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: PORTARIA Nº 0317/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor protocolada no dia 01 de julho de 2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Nos termos dessa Portaria a EXONERAÇÃO do servidor **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: 000004, da função de Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o art. 116 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, a partir de 05 de Julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D03C7435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0307/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 26 de agosto de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

Considerando a solicitação efetivada através do pedido da servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 685 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a pedido da Srª **EDIJANY DE AQUINO CONCEIÇÃO,** do cargo em comissão de Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C11A016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3476, do dia 15 de abril de 2024, pag. 19 e 20, Secretaria de Administração, Extrato de Contrato nº 0101/2024.

Onde-se ler – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **BRENO ROGER RODRIGUES SODRÉ**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05/04/2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Leia-se - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VANILSA DA SILVA BORGES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05/04/2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B95D61EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR: MARCOS PAULO ALVES FERREIRA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9E751E2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. torna público que a licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA N° 004/2024.** Com abertura de propostas as 09h do dia 20/08/2024**. OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares a serem implantados no município de Aveiro/PA e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentaria, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Foi declarada **FRACASSADA**, devido não cumprimento das obrigações editalicias. **INFORMAÇÕES:** sala de licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h ás 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:221A127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20240143. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.** Vencedor **J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS,** CNPJ: **30.857.820/0001-65**. Vencedor do item: **00001**, com o valor total de **R$ 1.876.000,00 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais). FINAL DA VIGÊNCIA:** 26/08/2025.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:5FB75B05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 26 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr**. PAULO BRENO DA SILVA GALVÃO,** a Viajar para Santarém/PA no período de 27/08 a 29/08, a fim de participar da **"CAPACITAÇÃO AVANÇADA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D749BB5E

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90023/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90023/24
Origem: PE Nº 90023/24- SEMOVI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, E PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. **ATA 001/2024: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28, Valor total: **R$1.124.800,00**. **ATA 002/2024: MISAEL A. DE SIQUEIRA - ME, CNPJ nº 03.242.586/0001-99**, VALOR TOTAL **R$292.507,40**. **ATA 003/2024: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.164.013/0001-37, VALOR TOTAL **R$ R$655.424,80. ATA 004/2024: R D DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº20.459.993/0001-71, **VALOR TOTAL: R$465.672,40.** PARTES: Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura- Semovi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 20/08/2025.

Belterra (PA), 26 de agosto de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E0E95D5B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°281/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°281/2024
PE 037/2024
Na matéria do extrato de resultado 23 de agosto de 2024 do contrato publicado no dia, ANO XV nº 3569, Código Identificador: 6141416B
Onde se lê "[...} **valor total R$29.631,65**"
Leia-se "[...} **valor total R$29.631,50"**

Belterra (PA), 26 de agosto de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:481BF150

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90021/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90021/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90021/2024, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** com abertura da sessão no dia 11.07.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:**22.608.725/0001-08**– V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, **33.822.432/0001-37**– SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, **26.614.250/0001-05**- J BATISTA DE OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, **13.534.762/0001-10,** LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, **17.653.235/0001-85** -MK TRANSPORTE LTDA, **19.304.530/0001-51**-R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES, **19.454.021/0001-05** -AR NACIONAL TRANSPORTES LTDA, no valor global de R$ 1.570.792,00

Belterra (PA), 26 de agosto de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:55EA4DC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240511

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240511, no valor de R$ 327.532,50 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Modalidade: Pregão nº 9/2023-121. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6C93E14A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024 FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual fornecimento de gênero alimentícios, higiene pessoal e materiais de limpeza, destinado a atender todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo. Empresa e preço registrado: MARQUELES COSTA LTDA - ME, CNPJ sob nº 29.557.976/0001-41, no valor de: R$ 78.465,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 13 de Agosto de 2024, Ordenador de Despesas: Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MARQUELES COSTA LTDA - ME, CNPJ: 29.557.976/0001-41, Contrato Administrativo nº. 030/2024 FMS, no valor de R$ 54.957,30 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual fornecimento de gênero alimentícios, higiene pessoal e materiais de limpeza, destinado a atender todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo. Dotação Orçamentária: -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.006 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; -2.020 - Manutenção da Média Complexidade; -2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; -2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; -3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 14/08/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:4917FEE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2024-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA A EMPRESA:** E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 31.496.759/0001-30. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de posto de saúde, localizado na vila de Boa Esperança, no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 151.512,32. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-003/2024-FMS, Processo Administrativo nº 2024.0710-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2024 à 27/01/2025.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5E6D3B12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231435, proveniente do Processo Licitatório: N° 108/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, pátio descoberto, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na rua Tom Jobim, s/n, Qd 216, Bairro Esplanada, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 03/12/2024. Conforme art.57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3B1FE935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229570, proveniente do Processo Licitatório 107/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 26/06/2024. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B3947DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO N°: 20241053. ORIGEM: PREGÃO Nº 280/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): UNIAO COMERCIAL BARAO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.416.388,90. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 12/08/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:44339CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 20240977

OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Ao analisar o contrato 20240977, foi visto que a CLAUSULA SEGUNDA, DECIMA PRIMEIRA PONTO UM, consta dados errados, com isso é necessário lavrar a presente errata,

com fito de corrigir o vicio encontrado, conforme segue: **ONDE SE LER**: VALOR TOTAL R$ 13.876,00 (treze mil. oitocentos e setenta e seis). **LEIA SE**: R$ 30.008,87 (trinta mil oito reais e oitenta e sete centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 26/08/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7EE4C5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 20240980- S F DA SILVA

OBJETO aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Ao analisar o contrato 20240980, foi visto que a CLAUSULA SEGUNDA, DECIMA PRIMEIRA PONTO UM, consta dados errados, com isso é necessário lavrar a presente errata, com fito de corrigir o vicio encontrado, conforme segue: **ONDE SE LER**: VALOR TOTAL R$ 23.493,80 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **LEIA SE**: R$ 34.010,28 (trinta e quatro mil dez reais e vinte e oito centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 26/08/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:124ADDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/09/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório N° 144/2024/FMAS, modalidade: PREGÃO ELETRONICO 089/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:901A91EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONVOCAÇÃO DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais o senhor Elson Alves Teixeira nas obrigações de suas funções convoca para o dia 28 de agosto de 2024, às 19:00hrs na Rua Benedito Costa, 421 no NIC.
Considerando o disposto na Lei nº 684/2015 que determina em seu Art. 7° a convocação das reuniões ordinárias para as deliberações.
Ordem do Dia:
- Apresentação da portaria dos novos membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o mandato do biênio 2024/2025;
- Nomeação dos Membros das Comissões;
- Aprovação do novo Regimento Interno do CMPC;
- Apresentação e aprovação do novo Plano Municipal de Cultura;
- Deliberação sobre destinação do recurso remanescente do Fundo Municipal de Cultura.

Canaã dos Carajás, 26 de agosto de 2024.

ELSON ALVES TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:3D7A2649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 064/2024

"Dispõe sobre o Credenciamento, certificação e aprovação de captação de recursos da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA para a Construção da Casa Familiar Agroflorestal – CFAF".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990 - ECA); e, na Lei Municipal nº 667/2015; e na deliberação deste Conselho, conforme Ata nº 013/2024, 23 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o art. 4, 8, 57 e 59 da Lei Municipal nº 667/2015, que dispõe sobre a Captação de Recursos através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMDCA;

CONSIDERANDO o teor da ATA de nº 013/2024 de 23 (dia de agosto) de 2024, a qual aprovou o projeto apresentado pela entidade;

CONSIDERANDO a previsão do art. 260, §2-A, do ECA, o qual permite doação direta para Projetos específicos e chancelados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de captação de recursos, projeto denominado "**Construção da Casa Familiar Agroflorestal – CFAF** da **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA", ,** inscrita neste Conselho sob o nº 049-08/2024 e sob o CNPJ nº 48.555.775/0130-57, com endereço à Loteamento Lote 08, Quadra 16, Vp 5, S/N - Projeto Assentamento Carajás III, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000, **conforme plano de trabalho discriminado, contendo objetivos, metas, prazos de execução e planilha descritiva e cronograma de desembolso**.

Paragráfo Único: A Proponete será responsavél pela captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, que objetivará o financiamento do respectivo projeto;

Art. 2º O projeto possui as seguintes características:

I – Período de execução: 36 (trinta e seis) meses;
II – Público-Alvo: Crianças e Adolescentes;
III – Capacitação de instalação: 200 (duzentas) vagas;
IV – Descrição do projeto:
Paragrafo único: Viabilizar a Construção da Casa Familiar Agroflorestal – CFAF, contemplando todos os espaços e custos necessários para os Jovens, visando a promoção gratuita da educação profissional com estímulo ao Protagonismo Juvenil, contendo: hall de espera, administrativo, sala de reuniões, auditório, salas de aula, laboratório de marcenaria, cozinha, refeitório, dispensa, banheiros, estacionamento e uma quadra poliesportiva coberta, além de aquisição do mobiliário.

Art. 3º O projeto completo e o cronograma de execução encontram-se anexo a esta resolução, como ANEXO I, sendo o valor ali estabelecido como o máximo a ser captado.
Art. 4º Os recursos deverão ser captados e depositados por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canaã dos Carajás/PA – FMDCA, **BANCO: Banco do Brasil (001)**, **Agência: 4153-X, Conta corrente: 25.826-1**, inscrito no **CNPJ sob o nº 23.690.368/0001-24**.

Art. 5º Esta resolução tem força de certificado, e após realizada a captação os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao Conselho para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento no Imposto de Renda dos anos bases dos depósitos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso ao projeto.
Parágrafo único. A comunicação deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do depósito, via protocolo geral deste Conselho.
Art. 6º Haverá retenção de 20% (vinte por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA – FMDCA.
Parágrafo Único – as liberações dos recursos ficarão pendentes de liberação até a apresentação dos documentos legais exigidos.
Art. 7º O certificado mencionado no artigo 5º desta Resolução, terá prazo de validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, a critério de pertinência do Conselho.
Art. 8º Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Canaã dods Carajás/PA, em até 07 (sete) dias após a efetiva mudança, devendo ser formalizado por meio do protocolo geral deste Conselho.
Paragráfo Único: A falta de comunicação ensejará na revogação do certificado de captação de recurso.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5525A5AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240795

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240795
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240795
DECORRENTE: PROCESSO N.º 026/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP
CNPJ: 14.140.639/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 844.924,93 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.224.984,93(quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EC4744D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 018/2024-SAAE

PORTARIA Nº 018/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso da competência que lhe conferem a lei orgânica 061/2004, e tendo em vista o disposto em seu artigo 2°, V, sobre "exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas público de abastecimento de água e esgoto sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais",

RESOLVE:

Art. 1º - Quando da solicitação da instalação de hidrômetro seja em imóvel comercial ou residencial, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, exigirá que no local onde será prestado o serviço de fornecimento de água, possua reservatório de água.

Art. 2º - Caso no local não possua reservatório, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, não realizará a ligação de água.

Parágrafo único: Caso no local solicitado para realizar a ligação de água, ainda não possua reservatório e o consumidor se comprometa a realizar a instalação em até 48 horas, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, realizará a instalação do hidrômetro, porém após esse período tal exigência não seja devidamente cumprida, o fornecimento de água será interrompido até que a situação seja devidamente regularizado conforme exigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NUNES RODRIGUS FILHO
Diretor Geral SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã Dos Carajás
Portaria 265/2021-GP

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FA93F983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 27/08/2024 até as 08h00m do dia 09/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 09/09/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8CA0930A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0165/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 3.047,34 (três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Brasília – DF. no periodo, 19 a 21/08/2024 a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1F7CA9D2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0103/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o inciso VIII, do Art. 37, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Agente de Serviços Gerais, ocupado em regime de contrato administrativo temporário, em decorrência do falecimento do sr. **JUDISON DE SOUSA MACEDO**, matrícula nº 1227006, ocorrido no dia 01 de junho de 2024 (Certidão de Óbito expedida no dia 18 de junho de 2024 – Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Conceição do Araguaia – Pará).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E853B3B7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 099/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao sr. **JOSÉ OSMAR MARTINS DE SOUSA** do cargo de provimento efetivo de Motorista, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F2070720

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0101/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 006 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao sr. **JÂNIO GOMES DOS SANTOS** do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:09B57C90

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0102/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao sr. **ALEXON FRANCISCO DA ROCHA** do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8FE934EB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 098/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 007 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao sr. **JOSÉ MOIZANIEL LIMA TENREIRO** do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:31844E3B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0100/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à sra. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO** do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Urbanos, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FAC172AE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 097/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 004 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao sr. **FERNANDO MODESTO FERREIRA** do cargo de provimento efetivo de Motorista, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0592E336

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 092/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 129 (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao sr. **GASPAR PAULINO DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de Mestre de Obras, por infringência ao disposto no inciso II, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:08680792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 221

PORTARIA Nº 221/2024
Conceição do Araguaia – Pará 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de R$1.056,00 (Hum mil cinquenta e seis reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **BELEM - PA,** durante o período de **01/09/2024 a 06/09/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **Formação Etapa Estadual – Módulo 4º do Programa Alfabetiza Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 26 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BF8D99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 222

PORTARIA Nº 222/2024
Conceição do Araguaia – Pará 19 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **11** ½ (onze e meia) diárias no valor de R$2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), em favor da servidora municipal, **WARLLEY DE ALMEIDA FAUSTINO**, **Matricula: 1229009 e CPF: 025.786.062-26**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para a Capital **BELÉM - PA,** durante o período de **23/06/2024 a 04/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo que levará a equipe da SEMEC para participará da **Formação Alfabetiza Pará e Fórum Regional Norte - UNDIME.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:5CF940C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 223

PORTARIA Nº 223/2024. De 26 de agosto de 2024.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art.: 1º - Tornar **SEM EFEITO** os termos das **Portarias abaixo descritas:**
1 - Portaria 209/2024 de 07/08/2024 – Fiscal de Contrato:

PROCESSO	OBJETO
	REGISTRO DE PREÇO DE UNIDADE (S) MODULAR(ES) PADRONIZADA (AS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CONTRATANTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA 1227631	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1228336

2 - Portaria **214/2024** de 13/08/2024 – Retificação do Objeto.

OBJETO: ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDADAS E AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

3 - **Portaria 220/2024 de 23/08/2024**. **Retificação da Lei.**

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 26 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:97EEAE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224/2024. De 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDADAS E AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA 1227631	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1228336

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 26 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F7D39D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 §IX, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
078/2024	MAICIRLEI DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	15/08/2024 À 31/12/2024	R$6.354,00	15/08/2024
079/2024	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	05/08/2024 À 31/12/2024	R$6.824,00	05/08/2024

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:65C865AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Empresa CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 83.318.022/0008-06, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Usina de Asfalto, inclusive móvel, sob o protocolo nº 6803/2024, em 02/08/2024.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:89E85FA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 76/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando terceiro ciclo formativo com a regional do programa alfabetizar Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n°**3226** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **terceiro ciclo formativo com a regional de o programa alfabetizar Pará em Conceição do Araguaia no período de 05 a 09 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4E33A031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 407/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SILVIA MARA CORDEIRO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento para a reunião sobre PPI em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SILVIA MARA CORDEIRO matricula** de n°**5083** portador do CPF nº **274...** Ocupantes do cargo **COODERNADORA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento para a reunião sobre PPI em Redenção-PA no período de 05 a 06 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:986FB493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 405/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da PPI em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n°**4306** portador do CPF nº **389...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da PPI em Redenção-PA no período de 05 a 06 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7E2F884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 451/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (SILVANIA DIAS AMARAL).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (SILVANIA DIAS AMARAL) em Redenção-PA no período de 08 a 09 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA675AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 452/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente NILO NUNES SANTANAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte do paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (NILO NUNES SANTANAS) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidordeverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C333484A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 453/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria paciente vitima de acidente de moto fratura exposta e ferida contusa em pé paciente EUVALDO ALMEIDA CUNHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria paciente vitima de acidente de moto fratura exposta e ferida contusa em pé paciente (EUVALDO ALMEIDA CUNHA) no período de 17 a 18 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pen4a de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3EDA2531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 454/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de acidente domestico apresentado dor e edema punho de raio e fratura de cabeça de radio paciente MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de acidente domestico apresentado dor e edema punho de raio e fratura de cabeça de radio paciente (MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 18 a 20 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:36562A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA N° 455/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em ressonância magnética paciente (MARIA FRANCISCA SOUSA SANTOS).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em ressonância magnética paciente (MARIA FRANCISCA SOUSA SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 19 a 21 de agosto de 2024**.
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A1D5CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 456/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente FERNANDA SILVA DE JESUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente (FERNANDA SILVA DE JESUS)em Redenção-PA no período de 19 a 20 de agosto de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pen4a de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC76972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 457/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente de alta hospitalar após cirurgia ortopédica paciente EUVALDO ALMEIDA CUNHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente de alta hospitalar após cirurgia ortopédica paciente (EUVALDO ALMEIDA CUNHA) no período de 19 a 20 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9109989B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 458/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de acidente de motocicleta com TCE moderado com fratura de osso frontoparietal e fratura distal úmero paciente FERNANDO CARVALHO LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de acidente de motocicleta com TCE moderado com fratura de osso frontoparietal e fratura distal úmero paciente (FERNANDO CARVALHO LIMA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 20 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A4C2C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 459/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIA FERREIRA DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA 279) hospital regional da PA 279 paciente de acidente de motocicleta com TCE moderado com fratura de osso frontoparietal e fratura distal úmero paciente (FERNANDA CARVALHO LIMA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIA FERREIRA DA SILVA matricula** de n°**5132** portador do CPF nº **015...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA 279) hospital regional da PA 279 paciente de acidente de motocicleta com TCE moderado com fratura de osso frontoparietal e fratura distal úmero paciente (FERNANDA CARVALHO LIMA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 20 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37C56F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 460/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ANA PAULA MORAIS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANA PAULA MORAIS SANTOS) no período de 20 a 21 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:422928D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 461/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA)

hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em buxo maxila paciente LUCAS BARBOSA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em buxo maxila paciente (LUCAS BARBOSA LIMA) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de agosto de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pen4a de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71F1AF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 49/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma audiência na defensoria publica acompanhando um senhor parente de uma criança que se encontra na unidade de acolhimento aguardado um parente que possa assumir a guarda.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **participar de uma audiência na defensoria publica acompanhando um senhor parente de uma criança que se encontra na unidade de acolhimento aguardado um parente que possa assumir a guarda em Redenção-PA no período de 21 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BF22B23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 50/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva conselheiro tutelar a Redenção-PA para participar de uma audiência na defensoria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS** n° **3403** portador do CPF nº **013... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva conselheiro tutelar a Redenção-PA para participar de uma audiência na defensoria no período de 21 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D727D44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 88/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos relacionada a educação com os fornecedores em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n°539 portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotada junto à FUNDEB **tratar de assuntos relacionada a educação com os fornecedores em Redenção-PA no período de 21 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2BEAD183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 89/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visitar as escolas nas zonas rurais.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n°**749** portadores do CPF nº **466...** Ocupantes do cargo **SUSPRVISOR DA EDUCAÇÃO** lotada junto à FUNDEB **visitar as escolas nas zonas rurais no período de 21 a 23 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5CC2E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 90/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar matérias para construção para a escola Zilda Pereira Soares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**5910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **buscar matérias para construção para a escola Zilda Pereira Soares em Redenção-PA no período de 21 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8925ABFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 91/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIANA DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer uma visita pedagógica nas escolas da zona rurais.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIANA DE SOUZA,** matricula n°**3224** portadores do CPF nº **995...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **fazer uma visita pedagógica nas escolas da zona rural no período de 21 a 22 de agosto de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:403E1F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 92/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer uma visita pedagógica nas escolas da zona rurais.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n°**3226** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **segundo fazer uma visita pedagógica nas escolas da zona rurais no período de 21 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:785EAB83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240124

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ 24.009.202/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 55.658,82 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 278.476,52 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 55.658,82 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.
VIGÊNCIA.: 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:881391AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 78, DE 26 DE AGOSTO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 78, DE 26 DE AGOSTO 2024

Designa DANIELLE MESQUITA FEITOSA, FISCAL DE CONTRATO para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal DANIELLE MESQUITA FEITOSA, Matrícula funcional nº 464970-1; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados a suprir as necessidades básicas do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste município, de forma parcelada, conforme condições especificações e quantidades estimadas e descritas no respectivo termo de referência.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 25 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9640DB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 80, DE 26 DE AGOSTO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 80, DE 26 DE AGOSTO 2024

Designa JÉSSICA ALENCAR DE SOUZA para atuar como FISCAL DE CONTRATO no fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, JÉSSICA ALENCAR DE SOUZA, matrícula funcional nº 465978-1; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados a suprir as necessidades básicas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no município de Dom Eliseu, Estado do Pará, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e especificações, estimadas e descritas no respectivo Termo de Referência.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 26 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F04C1CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 79, DE 26 DE AGOSTO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 79, DE 26 DE AGOSTO 2024

Designa PAULA PILONI LIMA, FISCAL DE CONTRATO para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal PAULA PILONI LIMA, Matrícula funcional nº 465070-2; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a suprir as necessidades básicas do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste município, de forma parcelada, conforme condições especificações e quantidades estimadas e descritas no respectivo termo de referência.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 26 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EAA1659C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 81, DE 26 DE AGOSTO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 81, DE 26 DE AGOSTO 2024

Designa os servidores aos quais se refere para atuarem como FISCAIS DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040301/24 do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, CARLEANE FERREIRA SANTOS, Matrícula nº 463848-2 e DAMIÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 45994-1; para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato referente ao Processo Administrativo nº 00040301/24, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e suas unidades vinculadas no município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 26 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8CAB8F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2024-SEMEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2024-SEMEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa OCILENE MARIA SILVA SANTOS, FISCAL DE CONTRATO para o MOBILIÁRIOS PERMANENTES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Dom Eliseu - PA.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal OCILENE MARIA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 466333-6; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução da contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOBILIÁRIOS PERMANENTES (poltronas) destinados ao prédio de funcionamento do TEATRO MUNICIPAL, em atendimento às precisões precípuas do Departamento de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º. Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 26 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:58AD64A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2024-SEMEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2024-SEMEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento ao FUNDEB do Município de Dom Eliseu, Pará.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 896-4, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do contrato para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no município de Dom Eliseu, Pará, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades, estimadas e descritas, no respectivo Termo de Referência.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 26 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:29ED4CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 29/2024-SEMEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 29/2024-SEMEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa ALINE ROSA DE MACEDO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação – FME, do Município de Dom Eliseu, Pará.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ALINE ROSA DE MACEDO, matrícula funcional nº 466052-6, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do contrato para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação – FME, no município de Dom Eliseu, Pará, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades, estimadas e descritas, no respectivo Termo de Referência.

Art. 2º. Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 26 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:48F9CF1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/CMDCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM ELISEU/PA PARA A GESTÃO 2024-2026

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/CMDCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM ELISEU/PA PARA A GESTÃO 2024-2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

A Presidente do CMDCA de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu/PA, Gestão 2024/2026, nos termos da Lei Municipal Nº 526, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023;

- O estabelecido em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia de 07 de agosto de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu/PA, dar-se-á conforme prevê a Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio do presente Edital, publicado e dado ampla divulgação, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2. A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em 18 de setembro de 2024 às 09:00hs**,** com tolerância de 30min (30 minutos) e será realizada em formato presencial.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades, serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por:
02 (duas) entidades com atuação em âmbito municipal;
02 (dois) órgãos governamentais, com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2. A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

2.2. Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados diretamente pelo Ministério Público da Comarca de Dom Eliseu-PA.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO
3.1. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:
I - comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois anos no Município de Dom Eliseu-PA;
II - executem programas ou serviços de atendimentos destinados a crianças ou adolescentes e que estejam regularmente inscritas para concorrer ao Pleito.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2026 no CMDCA, serão realizadas por formulário específico disponível na Secretaria Executiva do CMDCA, podendo ser protocolado diretamente na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ceará, Nº 642, Centro, Dom Eliseu/PA, no período de 23 de agosto à 10 de setembro de 2024.
I- No ato da inscrição, a entidade a qual irá proceder sua inscrição, deverá entregar cópias das seguintes documentações:
a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
c) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais.
II- Os documentos de que trata o inciso anterior, deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO
5.1. O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado em diário oficial ou meio equivalente, e dada ampla divulgação.

5.2. Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio de protocolo físico, na Sala do CMDCA. **5.3.** O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral publicado em diário oficial ou meio equivalente, até o dia 16 de setembro de 2024.

6. DA ASSEMBLÉIA ELETIVA
6.1 A Assembleia de Eleição será realizada de forma presencial, no dia **18 de setembro de 2024**, com início às 09:00hs com tolerância de 30 minutos para o início das atividades, Local: Sala dos Conselhos localizada à Rua Ceará, 642, Centro e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pela Coordenação da Comissão Eleitoral;
II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, composta pela Comissão Eleitoral.

6.2. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:
I - proceder a votação, conforme o edital 001/2024;
II - coordenar o processo de apuração;
III - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

6.3. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado.

6.4. Em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023, serão eleitas 05 (cinco) Representantes Titulares para compor a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu/PA.

6.5. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão titulares, e as seguintes, por ordem decrescente de votação, serão consideradas suplentes.

6.6. Em caso de uma ou mais entidades com a mesma pontuação, serão critérios para desempate;
Decisão de desistência da vaga por uma das entidades;
Neste caso a entidade desistente passa a assumir a primeira suplência automaticamente.
Se mesmo assim o empate permanecer, será aclamada a entidade com maior tempo de atividade na área da infância e adolescência.

6.7. Cada entidade Inscrita, terá direito a dois votos, que serão exercidos na eleição a ser promovida em Assembleia Geral.

6.8. O voto será secreto.

7.0. DA NOMEAÇÃO E POSSE
7.1. A nomeação dos (as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos representantes governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada em diário oficial ou meio equivalente.

7.2 A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026, dar-se-á em assembleia própria, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2024, às 09:00 hs, na sala dos Conselhos localizada à rua Ceará, 642, Centro.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser dada vistas ao Ministério Público da Comarca de Dom Eliseu/PA.

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B69EF0D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 437, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 437, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES, do cargo comissionado de SUBPROCURADOR, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o senhor HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES, do cargo comissionado de SUBPROCURADOR, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 13 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DDD25EDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 063/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO, portadora do RG N.º 625717 SSP/PA e do CPF N.º 006.284.352-40, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 02/08/2024, e foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CF7A5042

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 062/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro

de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora CLAUDIA FABIANA DE JESUS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, CLAUDIA FABIANA DE JESUS SANTOS portadora do RG N.º 310897 SSP/PA e do CPF N.º 362.944.032-00, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 02/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:306DE7BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 064/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora FRANCISCA GARRÉ SILVA MARQUES.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, FRANCISCA GARRÉ SILVA MARQUES, portadora do RG N.º 155978 PC/PA e do CPF N.º 459.709.553-53, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 02/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3B0E1457

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 065/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora GUIOMAR ALVES PEREIRA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, GUIOMAR ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA portadora do RG N.º 048378032013-7 SSP/MA e do CPF N.º 363.297.542-68, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 02/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:4FEF4BA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 066/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor do servidor ALBERTO MAGNO PEREIRA AIRES.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor, ALBERTO MAGNO PEREIRA AIRES portador do RG N.º 4649065 SSP/PA e do CPF N.º 792.533.772-91, o referido servidor compareceu a esta instituição no dia 02/08/2024, e foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:296DB931

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 067/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora KENNAN DE LIMA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, KENNAN DE LIMA SILVA, portadora do RG N.º 069838196-63 SSP/MA e do CPF N.º 625.249.173-04, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 06/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:F6A34D25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 068/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora IRANEIDE ALVES VIEIRA DE SOUSA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, IRANEIDE ALVES VIEIRA DE SOUSA portadora do RG N.º 3880317-2 PC/PA e do CPF N.º 767.602.352-15, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 06/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3CB0D5B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 069/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARILENE FILINTO DE CARVALHO SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, MARILENE FILINTO DE CARVALHO SILVA, portadora do RG N.º 149586-2 PC/PA e do CPF N.º 815.731.383-4, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 06/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:4B8ADB0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 070/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora CLEGINALDA DE SOUSA LOPES SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, CLEGINALDA DE SOUSA LOPES SILVA, portadora do RG N.º 4083205 PC/PA e do CPF N.º 363.868.553-53, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 07/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:EDED31A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 071/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora REGINA RAMOS DA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, REGINA RAMOS DA SILVA portadora do RG N.º 6107345 PC/PA e do CPF N.º 001.076.172-18, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 07/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7BE1351B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 072/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora SEBASTIANA DOS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, SEBASTIANA DOS SANTOS portadora do RG N.º 4120224 PC/PA e do CPF N.º 731.200.302-87, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 07/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:BB1F585A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 073/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor do servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA portador do RG N.º 4649194 PC/PA e do CPF N.º 695.651.203-34, o referido servidor compareceu a esta instituição no dia 02/08/2024, e foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:F4703AC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 074/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora RAIMUNDA COSTA BRITO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, RAIMUNDA COSTA BRITO portadora do RG N.º 2792146 PC/PA e do CPF N.º 893.347.952-04, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 09/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:D3619AB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 075/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA ENEIDE SILVA DE LIMA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, MARIA ENEIDE SILVA DE LIMA portadora do RG N.º 2658598 PC/PA e do CPF N.º 522.050.453-34, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 09/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1B43A340

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 076/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora ANTONIA ALZIRA DE JESUS DA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, ANTONIA ALZIRA DE JESUS DA SILVA, portadora do RG N.º 1553509 PC/PA e do CPF N.º 281.293.342-41, a referida servidora teve o atendimento domiciliar no dia 09/08/2024 devido a situação que se encontra, impossibilitado deslocamento da mesma, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1965C58D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 077/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA portadora do RG N.º 0443439120123 SSP/PA e do CPF N.º 277.945.553-53, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 09/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3067B76F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 078/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor do servidor ILDEMAR CHAVES DA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor, ILDEMAR CHAVES DA SILVA portador do RG N.º 0000109190939 SSP/MA e do CPF N.º 564.369.802-10, o referido servidor compareceu a esta instituição no dia 09/08/2024, e foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1DE7D7DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 079/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora JACKCELIA DE ALENCAR SOUZA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, JACKCELIA DE ALENCAR SOUZA, portadora do RG N.º 5895294 SSP/PE e do CPF N.º 009.352.924-46,

a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 12/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 12 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E612D579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 080/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 13 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora NEUSA DO CARMO MIRANDA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, NEUSA DO CARMO MIRANDA, portadora do RG N.º 3920814 PC/PA e do CPF N.º724.874.102-72, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 13/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 13 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:AB06459F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 081/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora FRANCINALVA SOUSA DA SILVA MORAIS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, FRANCINALVA SOUSA DA SILVA MORAIS, portadora do RG N.º 10118909 PC/PA e do CPF N.º011.691.97361, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 14/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 14 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:868409EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 082/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora JANE JOYCE BRAGA DOS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, JANE JOYCE BRAGA DOS SANTOS, portadora do RG N.º 2015844 PC/PA e do CPF N.º363.263.482-34, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 14/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 14 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:863F50DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 083/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MIRTIS SANTOS SANTANA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, MIRTIS SANTOS SANTANA, portadora do RG N.º 2571403 PC/PA e do CPF N.º363.086.412-00, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 14/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 14 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2BC5D1C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 084/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora GEIZANE CARNEIRO DE LIMA MOURA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, GEIZANE CARNEIRO DE LIMA MOURA, portadora do RG N.º 4578615 PC/PA e do CPF N.º909.146.512-34, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 19/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:D6A6593E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 085/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA DELCI GARRE SILVA DOS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, MARIA DELCI GARRE SILVA DOS SANTOS, portadora do RG N.º 0415017420110 SSP/MA e do CPF N.º475.46.703-82, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 19/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:42C834C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 086/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA LENILDE PENHA CONCEIÇÃO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, MARIA LENILDE PENHA CONCEIÇÃO, portadora do RG N.º 1534421 PC/PA e do CPF N.º267.703.342-91, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 19/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8AFFA697

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 087/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO, portadora do RG N.º 2908989 PC/PA e do CPF N.º486.988.652-51, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 19/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:20460689

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 088/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora FRANCISCA LOPES DA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, FRANCISCA LOPES DA SILVA, portadora do RG N.º 3350615 PC/PA e do CPF N.º645.509.582-00, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 19/08/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:520DFDBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240393. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-002 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual de futura contratação de empresa especializada

para aquisição de materiais para construção e reparos, materiais elétricos, hidráulicos e correlatos para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pará, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 116.400,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos). Vigência: 26 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3678D4B6

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240394. Origem: PREGÃO Nº 9.2023-036 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: A DA S SANTOS COM.DE GÁS LTDA. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - glp envasado em botijão de 13kg (refil), carga de gás com botijão e fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 155.862,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Vigência: 26 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:0F20C2F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ERRATA PUBLICAÇÃO DE AVISO

ERRATA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 004/2024
DOM n° 3570 – Edição do dia 26/08/2024.
ONDE SE LÊ: A data da abertura será no dia 05/09/2024.
LEIA-SE: A data da abertura será no dia 09/09/2024.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:FCAC2164

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 300/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 300/2024, 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, o Senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** Vereador Vice-Presidente desta Casa, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 26 a 29 de agosto onde irá participar de uma audiência com o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 21/08/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:970EF5F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220257 – PP Nº 012/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de agosto 2024, prorrogando-se por 12 (doze) meses, ou seja, com término em **23 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:73258D5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220259 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fatima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.588.782/0001-48, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pela Sr. Erlisson Aguiar da Cruz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo mesmo período, iniciando-se em 24 de agosto de 2024 e extinguindo-se **24 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C9C59548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024.
Objeto: Aquisição de materiais técnico descartáveis contínuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/09/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:26A226FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220258 – PP Nº 012/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de agosto 2024, prorrogando-se por 12 (doze) meses, ou seja, com término em **23 de agosto 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3F399029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0182/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0182/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **29 a 30/08/2024**, do servidor **DILSON DE SIQUEIRA PINTO JUNIOR,** Matrícula nº 128057-0, Enfermeiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II encontro das CCIH dos EAS e serviços de diálise - Desafios Realacionados ao Controle de Infecção Vividos pelos Serviços

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 446,46 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A506A68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0183/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0183/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **28 a 29/08/2024**, do servidor **FRANK FERNANDES DA SILVA SANTOS,** Matrícula nº 136835-4, Assessor I (DAS 1/I), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação do sistema OUVIDORSUS 3.0, para as ouvidorias do SUS da Região do Tapajós.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 245,56 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B3ED15B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0196/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0196/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA**, Secretária Municipal, Matrícula nº 010736-0, inscrita no CPF/MF sob nº 511.055.002-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12.122.1005.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0818 / Conta: 40298-3 Banco SICREDI).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C285CF25

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220256 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.588.782/0001-48, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pela Sr. Erlisson Aguiar da Cruz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo mesmo período, iniciando-se em 24 de agosto de 2024 e extinguindo-se **24 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:06543C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0350/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0350/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **NAYLA MICKELLE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 161151-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/08/2024 a 14/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:677B73FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0351/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0351/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MAURITÂNIA DE SOUSA MIRANDA**, Matrícula n° 011380-8, Professor de Geografia, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de agosto a 08 de outubro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na**mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BEEC952C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PE/2024.0021 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.0021 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 09/09/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.021 – PMJ-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **Registro de preços para contratação de distribuidoras ou TRR para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Jacareacanga - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FEA82553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº PE/2024.0022 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.0022 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 11/09/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.022 – PMJ-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:227EA919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240331.** Contratado(a): Bel Micro Tecnologia S/A, CNPJ nº71.052.559/0001-03. Valor: R$7.230,00. Vigência do contrato: 19/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/08/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20240333.** Contratado(a): Bel Micro Tecnologia S/A, CNPJ nº71.052.559/0001-03. Valor: R$81.150,00. Vigência do contrato: 14/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 14/08/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240332.** Contratado(a): Bel Micro Tecnologia S/A, CNPJ nº71.052.559/0001-03. Valor: R$2.410,00. **Contrato nº20240340.** Contratado(a): Polymedh EIRELI, CNPJ nº63.848.345/0001-10. Valor: R$3.619,52. **Contrato nº20240342.** Contratado(a): VRM Import LTDA, CNPJ nº45.157.605/0001-29. Valor: R$5.798,00. Vigência do contrato: 19/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/08/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça na Comunidade São Francisco, zona rural do Município de Mãe do Rio Pará, em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e memorial descritivo. Processo licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 7/2024-00003. Vencedor (es): **Pedro G. Fernandes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº45.803.370/0001-03, ITENS: 001, 002, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038 e 039. Valor total R$24.550,07. **Quasar Brasil Instrumentos Musicais EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº28.453.974/0001-40, ITENS: 003, 005, 006, 036, 041, 042, 042, 043 e 044. Valor total R$16.580,40. **R N Fernandes Gomes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº29.441.327/0001-80, ITEM: 040. Valor total R$3.027,00. Vencedor(as) desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Adjudico e Homologo a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da lei nº14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. – Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira.

Em 23 de agosto de 2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C83807D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 419/2024/CPL - Beneficiário - **A. SAMPAIO NOVAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 44.168.160/0001-10,** vencedora dos Itens**: 01, 02, 14, 16, 28, 33, 34** perfazendo o Valor Total de **R$ 359.963,00** (**Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 420/2024/CPL -** Beneficiário - **ACOUGUE E COMERCIO SP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.664.070/0001-57,** vencedora do Item: **26** perfazendo o Valor Total de **R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 421/2024/CPL -** Beneficiário - **CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.107.855/0001-09,** vencedora dos Itens: **04, 05, 13, 17, 18, 20, 21, 29, 32, 35** perfazendo o Valor Total de **R$ 999.407,30 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 422/2024/CPL -** Beneficiário - **CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.029.507/0001-54,** vencedora do Item: **23** perfazendo o Valor Total de **R$ 434.385,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 423/2024/CPL -** Beneficiário - **J L FILHO LICITAÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80,** vencedora dos Itens: **19, 24** perfazendo o Valor Total de **R$ 285.468,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 424/2024/CPL -** Beneficiário - **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82,** vencedora dos Itens: **15,27** perfazendo o Valor Total de **R$ 93.007,80 (Noventa e três mil, sete reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 425/2024/CPL -** Beneficiário - **PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens: **03, 07, 09, 10, 11, 22, 25, 30, 31** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.033.245,00 (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 426/2024/CPL -** Beneficiário - **PRATA ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.312.473/0001-09,** vencedora dos Itens: **06, 08, 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.040.771,70 (Um milhão, quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90035/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000006/2024-52/2024-52/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE) PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.**

Marabá 23/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C87912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Portaria Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de
SETEMBRO DE 2024 fica atualizado em **R$24,13** (**vinte e quatro reais e treze centavos**).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de **0,38% (zero vírgula trinta e oito pontos percentuais)**, que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de **Julho de 2024**, divulgado no dia **09/08/2024** pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2024**.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

ORLANDO VASCONCELOS SARAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº1389/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A53D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7176/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): HELIAN DOS REIS PAULINO, concursado(a) no cargo de TEC. ADM, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO: De 19 de agosto a 07 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDF59DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 352/2024-SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 352/2024-SEVOP, Processo nº 050505108.000050/2024-52, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90029/2024, objeto: eventual aquisição de madeirite e compensado para construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Marabá - SEVOP; Empresa: MADEIREIRA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.295.645/0001-95: Valor: R$ 69.367,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). Assinatura 26/08/2024, Vigência: 12/08/2025.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CE0C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2024

PARECER/2024 – COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PARCERIAS/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto "SORRISO DA FASE SOCIAL MARABÁ"
ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL
TERMO DE FOMENTO no91/2024
Valor: R$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais)
Emenda Impositiva –Vereador Ver. Cabo Rodrigo; Ver. Deodato; Ver. Fernando. H; Ver. Marcelo Alves.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "SORRISO DA FACE SOCIAL MARABÁ que tem como objetivo atender a população de baixa renda no munícipio de Marabá e munícipios vizinhos e também de outros Estados, que necessitarem de atendimentos com equipe multidisciplinar: Assistente Social, Nutricionista técnica, em Enfermagem, Diretor Técnico, Diretora Administrativa, Auxiliar de saúde bucal, Cirurgiã Dentista, Ortodontista, Coord. Administrativa, Coord. banco de dados, marketing e Secretária, Técnico em Enfermagem e Serviços Médicos (Clinico Geral , Bucomaxilo facial), para atendermos a cada dia melhor os pacientes necessitados dos atendimentos .tes necessitados dos atendimentos. DAANÁLISE: O Projeto "SORRISO DA FACE SOCIAL MARABÁ", visa atender os Pacientes que necessitam desse tipo de serviço, sendo que os mesmos não possuem condições financeiras para realizá-las. Será feito um critério (Seleção), para identificar a comprovação que há pessoas necessitam desse benefício. A equipe multidisciplinar do INSTITUTO SORRISO LEGAL, prestará serviços conforme a necessidade da população de Marabá, que proverem a necessidade, atendendo aos serviços propostos procurados para atender todas as demandas que surgirem durante a execução do projeto, atendimento, acompanhamento e campanhas voltadas para o público. DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição. O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. Em face do protocolo do dia 30 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO SORRISO LEGAL , propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o: Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais. DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta" Ante o exposto, e após a análise do Projeto "SORRISO DA FACE SOCIAL MARABÁ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO SORRISO LEGAL, que visa atender os Pacientes que necessitam de atendimentos de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Fonoaudiólogo, Psicóloga, sendo que as mesmas não possuem condições financeiras para realizá-las.

Marabá (PA), 02 de agosto de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50298876

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Itamar dos Santos Ferreira ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7196806 PC/PA** e do CPF nº **213.179.685-04**, residente e domiciliado(a), **à Rua Canto Verde nº 01- Amapa - Marabá ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5367C4F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João Batista Silva Aguiar ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7293961 PC/PA** e do CPF nº **027.390.882-05**, residente e domiciliado(a), **à Av. Brasil Qd 27 Lt 02- Independencia - Marabá ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes

rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7A1B214

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1028/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1028/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Cleilson da Silva Alves,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **440291 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **88738922215**, residente e domiciliado(a) **á Rua Rio de Janeiro nº 6 Qd 153 Belo Horzonte**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Operador de Maquinas Pesadas,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 21/08/2024 á 21/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:963D9196

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1033/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1033/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Carlos Augusto Barros Oliveira,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2939369 SSP/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **68167512215**, residente e domiciliado(a) **á Rua Piaui Qd 222 nº 31- São Miguel da Conquista**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **MOTORISTA**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 23/08/2024 á 23/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93F7CE07

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1034/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1034/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Edson do Vale Sousa,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1640320 SSP/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **16606280249**, residente e domiciliado(a) **á Rua Sudoeste Qd 46- Novo Horizonte**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **MOTORISTA**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 23/08/2024 á 23/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDA930C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1031/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1031/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Romilho da Silva Paz,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3856475 SSP/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **69739559200**, residente e domiciliado(a) **á Fl 08 Qd 15 Lt 05- Nova Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Operador de Maquinas Pesadas,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 22/08/2024 á 22/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25180763

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1027/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1027/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Antonio Rodrigues de Lima,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6628210 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **48319899320**, residente e domiciliado(a) **á Fl 15 Qd 06 Lt 28-Nova Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Operador de Maquinas Pesadas,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 21/08/2024 á 21/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ABDC11D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1032/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1032/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Kaelson Feitosa de Oliveira,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5280222 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **85769290234**, residente e domiciliado(a) **á Fl 07 Qd 19 Lt 7 - Nova Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Operador de Maquinas Pesadas,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 23/08/2024 á 23/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4421EC9A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1030/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1030/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Francisco da Silva,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1926520 SSP/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **36340995268**, residente e domiciliado(a) **á Av. Brasil nº 371 Liberdade**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Operador de Maquinas Pesadas,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 21/08/2024 á 21/08/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC19318A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **229/2024**-SSAM. Contratado: **Antonio Marcos da Silva,** inscrito(a) no CPF Nº **042.770.132-52** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF1ABA84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **243/2024**-SSAM. Contratado: **Vinicius Morais Gonçalves**, inscrito(a) no CPF Nº **042.770.132-52** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 22 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C54051AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **230/2024**-SSAM. Contratado: **Carlos Gabriel Teles Amaral**, inscrito(a) no CPF Nº **044.053.932-30** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B81B831

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **216/2024**-SSAM. Contratado: **Alison de Sousa Morais**, inscrito(a) no CPF Nº **031.650.282-06** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 07 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A0EEF26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **1120/2023**-SSAM. Contratado: **Alex Prachedes Passos**, inscrito(a) no CPF Nº **044.744.452-28** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 30 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34E5472D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **246/2024**-SSAM. Contratado: **Carlos Rodrigo Chavito Filho**, inscrito(a) no CPF Nº **677.287.822-15** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 26 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:366BA24F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **203/2024**-SSAM. Contratado: **Diego Miranda Souza**, inscrito(a) no CPF Nº **045.141.122-67** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 07 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E92D6326

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **234/2024**-SSAM. Contratado: **Flavio Augusto Toscano**, inscrito(a) no CPF Nº **494.327.758-00** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4C06699

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **232/2024**-SSAM. Contratado: **Cicero Santos da Silva** inscrito(a) no CPF Nº **517.883.902-10** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:017CFFA7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **1087/2023**-SSAM. Contratado: **Itamar dos Santos Ferreira**, inscrito(a) no CPF Nº **022.356.312-90.**O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 18 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D10149DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **227/2024**-SSAM. Contratado: **Josian Sousa Carvalho**, inscrito(a) no CPF Nº **547.325.142-00** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA58572C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **231/2024**-SSAM. Contratado: **Jose Arimateia Lira da Silva**, inscrito(a) no CPF Nº **972.543.042-53** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2A896F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **217/2024**-SSAM. Contratado: **Joao Soares de Sousa**, inscrito(a) no CPF Nº **812.204.302-00** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 07 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2351E6A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **1117/2023**-SSAM. Contratado: **Manoel Oliveira Macedo**, inscrito(a) no CPF Nº **022/353/312-90** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 18 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93DF964B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **247/2024**-SSAM. Contratado: **Marcos Evangelista Oliveira**, inscrito(a) no CPF Nº **055.289.322-62** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AC40237

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **229/2024**-SSAM. Contratado: **Vinicius Eduardo Ferreira Lima**, inscrito(a) no CPF Nº **054.563.762-70** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20D169C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **236/2024**-SSAM. Contratado: **Rhuan de Sousa Viana**, inscrito(a) no CPF Nº **040.488.202-14** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69605C73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº **12/2024**-SSAM. Contratado: **Ronaldo Lima Pereira**, inscrito(a) no CPF Nº **026.156.202-90** O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até **31/12/2024**, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 12 de julho de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FE4746F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505193.000002/2024-42 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90063/2024-CEL/PMM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Onde se lê: Data da Sessão: 05 de setembro de 2024 – 10:00h. **Leia-se: Data da Sessão: 10 de setembro de 2024 – 10:00h**.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:295108E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 31.927/2023-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 096/2023/CPL-**

PMM. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais. **Empresa: B L CARDOSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **21.544.918/0001-71. Valor: R$ 161.332,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA453AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **25.752/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **081/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais com linhas regulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. **Empresa: CASANOVA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.221/0001-90. VALOR: R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).** Dotações orçamentárias**:** 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0012 2057 – Ações Saúde do Trabalhador - CEREST, 10 302 0012 2054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A13FB424

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 041/2024 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 041/2024 - C.M.S.M
Aprovar ATA 005, 006 e 007/2024.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 13 de agosto de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 13 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e apreciação da ATA nº 005/2024 CMSM (Reunião Ordinária) 006/2024 CMSM (Reunião Extraordinária) e 007/2024 CMSM (Reunião Extraordinária).

CONSIDERANDO que a ATA Nº 005/2024/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no de 13 de agosto de 2024 pelo pleno deste conselho com 10 (dez) votos a favor, nenhum voto contra e 01 (um) votos de Abstenção, **APROVADA** de acordo com a ATA Nº 009/2024/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 003/2024/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no de13 de agosto de 2024 pelo pleno deste conselho com 10 (dez) votos a favor, nenhum voto contra e 01 (um) votos de Abstenção, **APROVADA** de acordo com a ATA Nº 009/2024/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 004/2024/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no de 13 de agosto de 2024 pelo pleno deste conselho com 10 (dez) votos a favor, nenhum voto contra e 01 (um) votos de Abstenção, **APROVADA** de acordo com a ATA Nº 009/2024/CMSM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 005, 006 e 007/2024/CMSM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 19 de agosto de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 041/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:984455FA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 042/2024 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 042/2024 - C.M.S.M

Aprovar Formação da Comissão Organizadora da X-Conferência do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 13 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO A deliberação pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2023, a Formação da Comissão Organizadora da X-Conferência do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, onde será coordenada por conselheiros (as), composta por segmentos de Gestão, Trabalhador e Usuário. Colocado ao pleno para deliberação com a apresentação dos respectivos nomes abaixo, colocado em regime de votação **"quem concorda com os nomes abaixo para compor a Formação da Comissão Organizadora da X-Conferência do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM"**, 12 (doze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

TITULARES:
Ricardo Emanuel Araújo Silva: Segmento Gestão

Edson Aires: Segmento Gestão
Emison Tiago da Silva Viana: Segmento Trabalhador
Flávia Renata da Sousa Varela: Segmento Trabalhador
Diorgio da Silva Santos: Segmento Usuário
Anderson de Barros: Segmento Usuário
Fábio Henrique Cardoso de Aquino: Segmento Usuário
Monalisa Pereira de Miranda: Segmento Usuário

SUPLENTES:
Sheila Macedo: Segmento Gestão
Simonesia Rodrigues: Segmento Trabalhador
Julianne de Lima Silva: Segmento Usuário
Davi de Jesus Souza: Segmento Usuário

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Formação da Comissão Organizadora da X-Conferência do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, onde será coordenada por conselheiros (as) e segmentos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 19 de agosto de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 042/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48BEE866

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 056/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sra. **GEILÇA JACINTO DE SOUSA** - CPF: 697.678.662-72. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ-UCRM–neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.779,12 (**Hum Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA4DB57C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 071/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o **Sr. RHAONE CLECYO LIMA CALDAS** - CPF: 914.987.912-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BASICA DE SAÚDE-ZONA URBANA JAIME PINTO**,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25E0689C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 055/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **ED CARLOS GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR** - CPF: 000.307.462-35. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0FBE2C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 052/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **JOSUÉ GOMES JANUÁRIO** - CPF: 544.395.232-34. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime

DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE73BBE7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 068/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. **KETLYN DIAS WILL** - CPF: 022.831.274-40. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.146,53** (Treze Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6B407FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 047/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. **MILCA OLIVEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS** - CPF: 585.383.132-15. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.520,42** (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FC1A73C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 069/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. LAUREN NONNEMACHER DUTRA** - CPF: 901.896.200-72. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA AMADEU VIVÁQUA**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 07/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C41CC9D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 048/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **JOSÉ LUCIO DA SILVA** - CPF: 239.173.181-72. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA"D")**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA RURAL-PASTOR JHONATAS MORAES CAVALCANTE,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.874,29** (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.249,15**, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). **Data de assinatura:** 10/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67ED675A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 070/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **JAIR MIRANDA DA SILVA** - CPF: 298.024.662-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **EDUCADOR FISICO**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA-ENFERMEIRA ZEZINHA,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19**, (Três Mil Setecentoe e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EEAC336

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 054/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA SANTOS** - CPF: 208.064.852-72. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA"D")**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA-JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE-SEDE/SMS,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.874,29** (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.249,15**, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). **Data de assinatura:** 07/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0809A6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 053/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA** - CPF: 392.014.142-34. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA-DAB/SMS,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.298,03** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). **Data de assinatura:** 10/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC5B4721

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 043/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **FRANCISCO CANDIDO DA SILVA** - CPF: 329.075.402-20. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA"D")**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA-JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE-SEDE/SMS,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.874,29** (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.249,15**, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A2D004C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 061/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. ELIZETE ARAUJO DE SOUZA** - CPF: 604.273.452-00. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA PARTEIRA MARIA DO BICO DOCE**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:**

10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 10/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA2DA5B9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 089/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **FLAVIO WEBA SODRE FILHO** - CPF: 068.378.173-10. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16392542

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 060/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. **LUZIA NEUMA GOMES LIMA** - CPF: 305.079.952-87. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.520,42** (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos). **Data de assinatura:** 07/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D114D2D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 072/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **SILVIA CAROLINA SOUZA ALVES** - CPF: 867.562.572-34. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPSIII,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 50% (Cinquenta por cento) de Gratificação de Assistencia Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 4.636,87** (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADFED190

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 051/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. JOSÉ GUILHERME DE SOUZA E SILVA - CPF: 041.162.356-79. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EDUCADOR FISICO, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA-PEDRO CAVALCANTE, neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19, (Três Mil Setecentoe e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU - SECRETÁRIA
Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60A0EC97

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 063/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **ALBERTO DIAS ALMEIDA** - CPF: 061.114.592-87. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CIRUGIÃO GERAL**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.557,36** (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FEB55D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 065/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **ALEF DE SOUSA BARBOSA** - CPF: 024.560.182-14. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA- HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1D4FF2E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 075/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. SONIA LOPES DOS SANTOS - CPF: 364.916.322-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI neste Município de Marabá.
Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.259,20 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Data de assinatura: 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D15B6AD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 059/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. LUCINEY PEDROSO DE LIMA - CPF: 788.050.402-82. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EDUCADOR FISICO, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- DMAC-junto ao Nucleo Especializado em Transtorno do Espectro Autista (NAETEA), neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00
Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19, (Três Mil Setecentoe e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A90CC2BE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 050/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª EDILUZIA GARCIA ARAÚJO DA SILVA - CPF: 761.838.232-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA RURAL-POLO IV-JOSÉ DJALMA AZEVEDO, neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$

2.298,03 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). Data de assinatura: 10/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD7514D8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 077/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. FABRICIO SILVA SOUZA - CPF: 015.972.901-73. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BASICA DE SAÚDE-ZONA RURAL POLO IV-JOSÉ DJALMA AZEVEDO, neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF6C48B8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 080/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **JULIANO CORDEIRO GALLOTTE** - CPF: 013.201.546-38 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA- HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.667,29** (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7B3DA3C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 045/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. ANA MARY PEREIRA BARBOSA - CPF: 559.201.102-44. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.520,42 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos). Data de assinatura: 05/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6F952DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 066/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **VALCLECIA EVANGELISTA DOS SANTOS** - CPF: 014.058.212-64. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA RURAL-POLO II-PASTOR JHONATAS MORAES CAVALCANTE,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.298,03** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C460C254

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 064/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. NAYRON BARBOSA NOIA - CPF: 808.413.411-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRAL DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ - UCRM - Vinculada a Unidade básica de saúde LARANJEIRAS (EAPP - EQUIPE DE ATENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL) neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 10/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35C3FF50

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 078/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **CASSISNO FRANCISCO BARBOSA** - CPF: 172.815.038-81. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM UROLOGIA**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.146,53** (Treze Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:267E374D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 044/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. NADIL LUZ SOUSA - CPF: 329.021.312-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-ZONA URBANA-JOÃO BATISTA BEZERRA, neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.298,03 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). Data de assinatura: 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E16DB94E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 079/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA - CPF: 185.452.032-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MOTORISTA (CATEGORIA"D"), aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA ADMINISTRATIVA- JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE-SEDE/SMS, neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.874,29 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.249,15, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). Data de assinatura: 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86CDCCDC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 058/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **PERCÍLIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA CAMPELO** - CPF: 484.721,313-00. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos),

acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.667,29** (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7108213B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 049/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª MAURICIA MACEDO RAMALHO - CPF: 603.286.062-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM neste Município de Marabá. Da vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.667,29 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). Data de assinatura: 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80E385A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 046/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA** - CPF: 013.021.792-17. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, aprovado através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA RURAL-POLO IV-JOSÉ MANOEL DA ANUNCIAÇÃO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – **Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.298,03** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). **Data de assinatura:** 04/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C83DE3EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e NAYRON BARBOSA NOIA CPF:808.413.411-68 . Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 064/2024 de ODONTÓLOGO, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 31/07/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51FB63FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 076/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. **ELZA BAIA DA ROCHA** - CPF: 468.236.702-15. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, aprovada através do edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER - CRISMU**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 10/06/2024 a 10/06/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.927,38** (um Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).. **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A56538EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 53163.003933/2024-38 originário do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/009 – SETRAN/PMM. OBJETO:** contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT, CNPJ/MF nº 49.786.629/0001-06. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0018-51. **VALOR GLOBAL:** R$ 85.068,00 (Oitenta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais) **VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Marituba, 26 de agosto de 2024.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:090014CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo 202308010010 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 105/2023 – SECDELT/PMM. Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e fornecimento de: estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, mão-de-obra especializada e equipes de apoio, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais (grupos de dança) e shows pirotécnicos, objetivando a organização, promoção e a realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: VR3 LTDA – CNPJ n° 12.507.345/0001-15. Reequilíbrio: 25%. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:04034131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 202407110007 – CONC/CCL/PMM
CA Nº 028/2024-SEMOUB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GORDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJU, MEDIANTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, PACTUADO ENTRE A PREFEITURA DE MOJU E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PILLAR CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.442.183/0001-44, com o valor global R$ 6.416.284,06 (Seis Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta E Quatro Reais, Seis Centavos. Vigência: 15 (quinze) meses a partir da assinatura.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8F6F32F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024-FMAS

CONTRATO Nº 008/2024-FMAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SEMTRAS–. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 26/08/2024 a 31/12/2024. Valor Total R$ 28.170,00(Vinte e oito mil, cento e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024-FMAS

CONTRATO Nº 009/2024-FMAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SEMTRAS–. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E **U F AGUIAR EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 26/08/2024 a 31/12/2024. Valor total R$ 28.880,00(Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto Mun. Nº 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BA00E35A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de Educação alimentar e nutricional neste município.
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição de 14.08.2024, Código Identificador nº AB38BC11, para ajustes do Edital e seus anexos.

Monte Alegre-PA, 26 de agosto de 2024.

LUCAS MARTINS BATISTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4642B80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO DECRETO Nº 460/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ERRATA DO DECRETO Nº 460/2024 de 01 de AGOSTO de 2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:
Onde se lê:

Considerando o Decreto Municipal nº 513 de 19 de agosto de 2024, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Leia-se:
Considerando o Decreto Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2024, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

.

Onde se lê:
§ 2º Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 513 de 19 de agosto de 2024, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

Leia-se:
§ 2º Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2024, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

Onde se lê:
Art. 8º No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada observando as regras dispostas nos arts.32 e 33 do Decreto Municipal nº 513, de 2024.

Leia-se:
Art. 8º No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada observando as regras dispostas nos arts.32 e 33 do Decreto Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2024.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2C61504A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 450/2024

PORTARIA Nº 450/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 412/2024-SESMA, protocolado em 21 de agosto de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora FRANCIELE DE JESUS AGUIAR;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/08/2024 a 16/02/2024, à servidora FRANCIELE DE JESUS AGUIAR, portadora do RG nº 7512187 PC/PA e do **CPF nº 032.368.882-96, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 016703-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 20 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:49774567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 444/2024

PORTARIA Nº 444/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 371/2024-SESMA, datado de 22 de agosto de 2024, que justifica a necessidade da servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, Farmacêutico do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **23 de agosto de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá receber medicações para os pacientes do CTA/CID B24, junto ao CTA do município e Santarém.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4873855** e do **CPF 020.798.922-23**, titular da conta nº 00427927-1 e Agencia 0099-0 - BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 23 de agosto de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8AD0F7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 447/2024

PORTARIA Nº 447/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 351/2024-SESMA, datado de 13 de agosto de 2024, que justifica a necessidade do servidor **IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de capacitação nos Programas VIGIAR e VIGDESASTRE, que ocorrerá junto a 9º CRS-SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 5984839** e do **CPF 004.405.912-44**, titular da conta nº 00417366-0 e Agencia 037 - BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **05(cinco)** diária para custear despesas na viagem, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.750,00, (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**. de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C7AF10F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 448/2024

PORTARIA Nº 448/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 351/2024-SESMA, datado de 13 de agosto de 2024, que justifica a necessidade da servidora **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO**, Agente de Vigilância Sanitária do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de capacitação nos Programas VIGIAR e VIGDESASTRE, que ocorrerá junto a 9º CRS-SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4843407** e do **CPF 801.595.832-68**, titular da conta nº 00280367-4 e Agencia 0003-0 - BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **05(cinco)** diária para custear despesas na viagem, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.750,00, (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**. de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:327BB7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 445/2024

PORTARIA Nº 445/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 471/2024-SETRINS, datado de 19 de agosto de 2024, que justifica a necessidade da servidora **DORINEIDE BAIA RODRIGUES**, Auxiliar Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Simpósio Intersetorial de Prevenção às Drogas.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **DORINEIDE BAIA RODRIGUES ,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3182339** e do **CPF 600.585.362-72**, titular da conta nº 88300159-4 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **05(cinco)** diária para custear despesas na viagem, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.750,00, (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**. de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B7D3FE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 446/2024

PORTARIA Nº 446/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 471/2024-SETRINS, datado de 19 de agosto de 2024, que justifica a necessidade da servidora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA**, Orientador Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Simpósio Intersetorial de Prevenção às Drogas.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 7011726** e do **CPF 030.147.172-07**, titular da conta nº 00086570-2 e Agencia 0130-9 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **05(cinco)** diária para custear despesas na viagem, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.750,00, (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**. de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:97762F64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 31/2024 com data de abertura em 22/08/2024 às 07h30min, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,** foi considerado **FRACASSADO,** devido a inabilitação do licitante.

SCHEILA LUIZA LAVALL-
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D986AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, através de sua pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,** o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o **dia 06 de Setembro de 2024, às 07H30min**, horário local. O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital retificado e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FC3BA5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, através de sua pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 128772600012305 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 71150012.,** o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o **dia 09 de Setembro de 2024, às 08H30min**, horário local. O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital retificado e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C14A23A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-002PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233101

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: BM Locações LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30.08.2024 a 30.08.2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233103

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: C. H. Marinho LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30.08.2024 a 30.08.2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AE1F42FF

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009FME

CONTRATO Nº.....: 20240495

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009FME

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA EMEIF REI DOS REIS, LOCALIZADA NA VILA NOVO HORIZONTE, P.A. TUERÊ I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. Referente a Concorrência nº 3.2024-003FME que restou fracassada.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 3015.123610007.1.044 Contrução, Reforma e/ou Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 151.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2024 a 09 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240496

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF UIRAPURU, LOCALIZADA NA VILA CANAÃ P.A. RIO GELADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. Referente a Concorrência nº 3.2024-003FME que restou fracassada.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 4015.123610007.1.057 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental - FME , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 270.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2024 a 08 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:28587A1D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20240513

CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

VALOR TOTAL: R$ 467.785,17 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DAS ASSINATURAS: 09 de agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:95F35F29

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

CONTRATO Nº: 20240481

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 3.719,38 (Três mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3CC60329

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240158
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 146.790,00(cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Vigência: 22.08.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240180
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 52.425,00(cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Vigência: 22.08.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240185
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.930,00(quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Vigência: 22.08.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3EDEE858

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20240511

CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:670A92DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N°. 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que DECRETA, sobre a Regulamentação da Lei Municipal N°. 5.915/2023, que "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências". A publicação do Decreto completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://obidos.pa.gov.br/decretos-2023/ e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

JAIME BARBOSA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:938C3B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE PUBLICAÇÃO - LEI N°. 5.915, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a Lei Municipal N°. 5.915/2023, que "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências". A publicação da Lei completa e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://obidos.pa.gov.br/lei-no-5915-2023-de-09-de-janeiro-de-2023/ e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

JAIME BARBOSA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:0FB44B6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-SEMED/2024

No dia **23/08/2024** foi adjudicado e no dia **26/08/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-SEMED/2024. Objeto**: aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Cama, Mesa e Banho; Material Educativo e Esportivo; Material de Proteção e Segurança; Material de Processamento de Dados/Material de TIC - Material de Consumo; Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Material de Expediente; Material de Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material para Festividades e Homenagens) e Material Permanente (Mobiliário em Geral; Aparelhos e Utensílios Domésticos; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Equipamentos de TIC - Computadores; Equipamentos de TIC - Impressoras; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Máquinas e Equipamentos Gráficos; Instrumentos Musicais e Artísticos; Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão; Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial; Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; Equipamento de Processamento de Dados), para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral do Município de Oriximiná-PA (Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Perpétua Andrade Ribeiro). **Empresas vencedoras**: **VALDIR DIVINO - EPP,** no valor de **R$ 223.320,80** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos); **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA - EPP,** no valor de **R$ 238.358,90** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); **F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 37.552,40** (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **U F AGUIAR LTDA - EPP,** no valor de **R$ 284.911,90** (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 63.064,80** (sessenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP,** no valor de **R$ 31.692,94** (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); **A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 11.590,00** (onze mil e quinhentos e noventa reais); e **S L DE OLIVEIRA COMERCIO - ME,** no valor de **R$ 53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 26 de agosto de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9965D450

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUMDAM**. **Empresa Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, **CONTRATO Nº 013/2024–FUMDAM**, no valor de **R$ 98.524,65** (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO, Processo Licitatório nº 03/2024-PMO. **Vigência:** 26/08/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 26/08/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FA28312C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2024 – 25 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 567/2024 – 25 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 25 de agosto de 2024.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 25/08/2024 à 26/08/2024, em virtude do falecimento de DELZA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Delza Maria, popularmente conhecida como **"DONA DELZA"**, neste dia 25 do corrente mês, o consternamento geral da população Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, deixou o seu legado.

DECRETA:
Art. 1º. LUTO, por **2 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **DELZA MARIA,** que em vida contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá, sendo uma grande pioneira neste município.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:65D47198

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 848/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00020/PMP, MASTERTAX SOLUÇÕES FISCAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de recuperação de imposto devido por instituição financeira e prestadores de serviços que atua neste município, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor referente os últimos 60 meses ao fisco municipal referentes ao ISSQN, FPM, royalties e revisão da folha de pagamento–INSS/GFIP. Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA892BCC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00020. A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do seu ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que considera a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MASTERTAX SOLUÇÕES FISCAIS LTDA**, sendo afixado no dia 19 de agosto de 2024, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 19 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04E536C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00020 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; e **considerando** o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação instituída através da Portaria nº 21/2024, de 13 de maio de

2024, que presidiu os trabalhos da **INEXIGIBILIDADE Nº6/2024-00020**, cujo objeto se refere a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO DEVIDO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ATUA NESTE MUNICÍPIO, CUJO TRABALHO SE DESENVOLVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, NO QUAL É POSSÍVEL RECUPERAR OS VALORES NÃO REPASSADOS OU REPASSADOS A MENOR REFERENTE OS ÚLTIMOS 60 MESES AO FISCO MUNICIPAL REFERENTES AO ISSQN, FPM, ROYALTIES E REVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO–INSS/GFIP."**, e **considerando** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;. **considerando** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: 1. Homologar o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº6/2024-00020, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA 2. Adjudicar a contratação em nome da empresa MASTERTAX SOLUÇÕES FISCAIS LTDA,** O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município. 19 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97B29E75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01908001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de peças, acessórios e pneus para ônibus escolares, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA. Abertura: 09/09/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 27 de agosto de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:6D4F33FB

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-010701
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-010701, onde se logrou vencedora a empresa M. DA S. MARANHÃO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 29.881.013/0001-07, com o valor total de R$ 154.380,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Publicado no quadro de avisos dia 12/07/2024.

Portel/PA, 27 de Agosto de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:FF453BD4

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240191, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-010701 - Proc. Administrativo Nº 6024010701/24, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado de consultoria para suporte e assessoramento técnico à elaboração de processos licitatórios e gestão de contratos administrativos, a serem prestados exclusivamente a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF de Portel-PA, onde se logrou vencedora a empresa M. DA S. MARANHÃO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 29.881.013/0001-07, com o valor total de R$ 154.380,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133, 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

Portel/PA, 27 de Agosto de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:503C4AFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 027-4/2023-FMAS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 035-4/2022-FMAS Modalidade CONVITE Nº. 1003-4/2022-FMAS. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 16.788.871/0001-70. CONTRATADA: N. T. ALBUQUERQUE-ME, CNPJ N° 47.437.297/0001-10. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 21 de junho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 20/06/2024.

Porto de , 20 de junho de 2024.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E8BA78A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **10/09/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço global, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS, CONSERVAÇÃO DE CORPOS, SERVIÇO DE VELÓRIO E DEMAIS SERVIÇOS AFINS DE ITENS DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, - SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 26 de agosto de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:EBEACACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 00.542.479/0001-98. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2021**. Processo Licitatório nº 137/2021, na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 029/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e no monitoramento e fiscalização automática de trânsito e fornecimento de dados de tráfego, contemplando: talonário eletrônico; equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo, dotados de função de leitura automática de placas; ministração de treinamentos, central com sistema controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito, visando a implantação de um sistema integrado de apoio à segurança eletrônica, de forma contínua, conforme demanda, por meio de recursos proprios, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 19/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 510/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2024 e término em 23/08/2025; bem como, a informação quanto a alteração e consolidação contratual da sociedade, que passou a ser administrada pelo sócio admitido, o Sr. EDUARDO DUARTE PINHEIRO, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 98002038243 SSP/CE e CPF nº 653.586.353-00, residente e domiciliado à Avenida Historiador Raimundo Girão, nº 860, Apto. 204, bairro Meireles, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60165-050.

MARCELO FRANÇA BORGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7B559877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Fundo Municipal de Cultura de Redenção
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
Segunda-feira, julho 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017277
UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE REDENCAO
CNPJ Ente Recebedor: 04 144.168/0001-21
Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura de Redenção
Valor Total do Plano de Ação: R$ 596.899,35
Masked Input 596 899.35

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome KAROLAINY SOARES DE SOUZA

Cargo ASSESSOR TECNICO SEMEC

Telefone (94) 99202-8457

E-mail cultura@redencao.pa.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome VANDERLYANTONIOLUIZMOREIRA

Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Telefone (94) 99155-0574

E-mail cultura@redencao.pa.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretária de Educação, realizou do PAAR com os fazedores de Cultura de Redenção, feita em reuniões extraordinárias, realizada nos dias 19 de Dezembro de 2023 e 22 de Fevereiro de 2024 em que deliberaram e aprovaram a distribuição dos recursos da Aldir Blanc II.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/reel/C30BuhKu5QL/?igsh=ejhlM2ZuOHdsbnpw
https://www.instagram.com/reel/CuXyU6gLwAZ/?igsh=b2NkYng5aGRkbnJ6
https://www.instagram.com/reel/Cz8nkA8uhf3/?igsh=MXRzOTR4ajk3aDlqMw==
https://www.instagram.com/p/Cz3sMtiO2j0/?igsh=MTV5ZnFjOGNoN2c1Zg==
Metas
Ação: Fomento Cultural
ATIVIDADE: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos cursos deformação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações

considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202

Valor Estimado (R$) 100.000,00

Forma de Execução: Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/20

Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido
Quantidade: 15
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais.

ATIVIDADE: aquisição de instrumento s escola de musica de redenção.
Valor Estimado (R$) 50.000,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Instrumentos musicais (Bem cultural adquirido)
Quantidade: 15
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais.
ATIVIDADE: reformas de espaços culturais.
Valor Estimado (R$) 50.000,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais.
ATIVIDADE: Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipament o cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinemateca s, teatros, territórios arqueológic os, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/202
Valor Estimado (R$) 60.000,00
Forma de Execução: Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade: 10
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim
Ação: Fomento Cultural
ATIVIDADE: Edital de Formação
Valor Estimado (R$) 50.000,00
Forma de Execução: Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade: 5
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim
Ação: Fomento Cultural
ATIVIDADE: Edital de Formação
Valor Estimado (R$) 86.00,00
Forma de Execução: Manutençã o
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade: 6
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Ação: contratação pareceristas
ATIVIDADE: Edital de Formação
Valor Estimado (R$) 29.844,97
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Parecerista/Avalia dor contratado(a)
Quantidade: 4
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades : Premiação de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$) 200.000,00
Quantidade Fomentada: 10
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A secretaria realizará a confecção de editais de apoio aos projetos que já estão sendo realizados em regiões periféricas do município, como os centros de divindades, folia de reis, capoeira, aulas de dança em bairros descentralizados.
E também fomentar novos projetos para regiões da zona rural, estabelecendo pontuações extras para produtores culturais que apresentarem propostas que visam alcançar as zonas rurais de Redenção, além de apoiar projetos artísticos dos povos originários.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As politicas afirmativas também estarão previstas nos editais realizados pela secretária como políticas de cotas, editais específicos para categorias que atendem bairros periféricos, editais para mulheres artesãs, fomento a projetos com propostas de inclusão para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
Premiação para músicos de zonas periféricas, oficinas para fomentar o empreendedorismo da cultura dos povos originários, além de fomentar projetos realizados na zona rural.
Através das reuniões realizadas para a elaboração do PAAR, estiveram presentes representantes de diversos seguimentos culturais onde ficou decidido que os editais iriam abranger a maioria dos fazedores de cultura do município.
No edital que será lançado para a ação Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura será inserida bonificação para projetos realizados por
pessoas com deficiência e que residem em regiões periféricas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Si Possui Plano de Cultura? nao
Possui Fundo de Cultura? sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

Redenção – PA, 26 de agosto de 2024

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:9580DBC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 409/2024 RIO MARIA – PARÁ 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 409/2024 RIO MARIA – PARÁ 26 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VALDINEI ROSA GOMES,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE -PA** saída no dia 26/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2811B369

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 411/2024 RIO MARIA – PARÁ 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 411/2024 RIO MARIA – PARÁ 26 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MONOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 26/08/2024 e retorno no dia 28/08/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E011E882

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 412/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 412/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), ao servidor: **AUDREY DE CARITA TEIXEIRA ANDRADE**, sob. O Nº 002531. Portador do **CPF: 030.997.852-10**, residente e domiciliado na Rua 15 S/N, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **PSICOLOGO**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO NU PAGAMENTOS. AGENCIA: 0001 CONTA : 6490019-3.**
O servidor em tela irá participar da Conferencia Estadual 2º CEGTES, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 28/08/2024 ao dia 30/08/2024. Conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto de 20224.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:208F0758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 AGOSTO 2024

PORTARIA Nº 410/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 AGOSTO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: PATRICIA CONCEIÇÃO SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 26/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Agosto de 2024

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7E05D50B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024 FUNDEB

Objeto: Aquisição de fogões industriais para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino de Rondon do Pará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura: 10/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 10/09/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 26 de Agosto de 2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D6834496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024 FUNDEB

Objeto: Aquisição de bebedouros e freezers para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino de Rondon do Pará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura: 11/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 11/09/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 26 de Agosto de 2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:040605B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1648/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01331/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) AGILSON MOREIRA PRATES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano, para RESOLVER DEMANDAS DO D.V.S, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F269799

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1649/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 038/2024-DTP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de agosto do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE TERRAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B6707E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1650/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1150/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARINALVA SARAIVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 1752, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 26 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27C9391B

PODER LEGISLATIVO
A SENHORA GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA

A Senhora
GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA
Nesta

Venho através deste informar a Vossa Senhoria que estaremos rescindindo o Contrato **6/2024/023** de locação de Imóvel de forma amigável, uma vez que o prédio próprio da Câmara Municipal que estava em reforma foi finalizado e entregue para uso, não havendo assim mais a necessidade de continuarmos com a locação do referido imóvel localizado na Rua 9 de fevereiro nº 71.

Sendo só o que tínhamos para o momento desde já agradeço.

Rondon do Pará, 20 agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A8887EE0

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023-CMRP

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023-CMRP

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCUS CABETTE SANCHES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente outorgante, JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA, sediada sito a rua Tancredo Neves nº 145, Vila João Pinto – Vila Nova dos Martírios - MA, RG nº 419592-0 PC/PA e CPF nº 772.204.552-91, nomeia como bastante procuradora **outorgada Sr.ª GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA**, Brasileira, solteira, professora, RG nº 638241-1 PC/PA e CPF nº 020.910.492-98, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Tiradentes nº 446, Centro – Rondon do Pará, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel para sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, a fim de atender o interesse público

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo, que culminou na contratação da Sr.ª GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA que originou no Contrato nº 6/2024/023, a partir 17 de Junho de 2024, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado, RESCINDIR O CONTRATO, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA foi embasada no fim da reforma e entrega do Prédio, conforme finalização da reforma do Prédio próprio da Câmara Municipal, conforme CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na Inexigibilidade nº 021/2024.
PARÁGRAFO SEGUNDO– As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Rondon do Pará-Pa, 23 de Agosto de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente
CPF/MF nº 856.299.523-15

GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 020.910.492-98

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:708AB534

PODER LEGISLATIVO
PARECER Nº 024/2024 - CCI PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 024/2024 - CCI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Roberto Barbosa da Silva, diretor de departamento, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Rondon do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006 **Declara**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, no que estabelecem no artigo 74, inciso I,II,III,IV, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 11, Parágrafo único da Lei Federal/14.1333/2021, que analisou integralmente **O PROCESSO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023-CMRP**, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 005/2024, TENDO POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente parecer visa elucidar sobre fundamentos e legalidade do ato que originou o Termo da Recisão do Contrato Administrativo º 6/2024/023-CMRP em pauta, bem como, cuja o procedimento refere a locação do imóvel, neste pressuposto, esta Comissão de controle interno analisará todos atos e fatos da recisão contratual, tendo por fundamento a legislação Brasileira correlato ao assunto, aplicando-a sobre as.

NESTE SENTIDO:

Artigo 138. É DA RECISÃO CONTRATUAL:

Após a análise no processo administrativo referente ao termo de rescisão contratual nº 6/2024/023-CMRP, referente a Inexigibilidade Licitação nº 005/2024, constatou – se, que a documentação apresentada acima, está conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assim, e viável a para rescisão em comento.

CONCLUSÃO

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como constatada a transparência e legalidade no **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023/CMRP**, esta Comissão de Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** para a referida Rescisão Contratual, concordando estarem devidamente fundamentadas na Lei 14.133/2021, e demais legislações correlatas.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, de acordo estabelecido no inciso II do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que refere nos princípios legalidade, moralidade, da publicidade, do interesse público, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da celeridade, da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.

Isto posto, fica a caráter desta gestão a decisão final.

Rondon do Pará - PA, 22 de agosto de 2024.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1C2625E5

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 20ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 19 de agosto 2024.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e onze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Salmos dezoito, versículos um e dois. Não havendo matérias para o Pequeno Expediente e nem inscritos para o Grande Expediente e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do ano em curso. Não havendo matérias para a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi encerrada a Ordem do Dia. Passando para as Explicações Pessoais e não havendo inscritos, foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa. Ausentes os Vereadores: Jacir Ribeiro Almeida, Diego Dias Santos e Miguel Rodrigues Marques e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e quinze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 19 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS DIEGO DIAS SANTOS
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:00F2C50B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 001.050122-SEMAP -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-IN/SEMAP

Distratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. Distratado **MARCIO JOSE COMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS E PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS**. Objeto da rescisão: O presente termo, tem por objeto, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº **001.050122-SEMAP**, celebrado em 05/01/2022 e com término em

05/01/2023, prorrogado pela primeiro em 05/01/2023 até 05/01/2024, sendo prorrogado pela segunda vez iniciando-se em 05/01/2024 para findar-se em 31/12/2024. Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Rurópolis-PA, em 06 de agosto de 2024.

JOSELINO PADILHA –
Prefeito de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DF892D34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 019/2024 - NAF/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR **E** JÚLIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA, PARA SEREM FISCAIS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR,** matrícula 89617 lotado na seção de Segurança e Conservação Patrimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **JÚLIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA,** Matrícula nº 50632, CPF: 357.948.952-68 e OAB/PA Nº 35150, Divisão de Execução Orçamentária/NAF.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 017/2024-NAF/SEMAD, de 24/06/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3542Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3542.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8D2AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: No termo de EXTRATO DE CONTRATO - Origem: registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, publicado em 17 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3542, pág. 61 e no Diário Oficial da União, pág. 258, Nº 136. No extrato de contrato da Empresa ALEX F. CAVALCANTI LTDA. CNPJ: 34.194.638/0001-22. ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º 022/2024-SEMAD. Empresa ALEX F. CAVALCANTI LTDA. CNPJ: 34.194.638/0001-22. Valor global: R$ 76.752,80. LEIA – SE: CONTRATO N.º 025/2024-SEMAD. Empresa ALEX F. CAVALCANTI LTDA. CNPJ: 34.194.638/0001-22. Valor global: R$ 29.481,70. Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato de contrato.

Santarém-Pará, 26 de agosto de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6310BF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NTVS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
14.289,96 (quatorze mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO
De 30/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4EDD3147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-007/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01806001/24
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2024-007, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de hotelaria, com café da manhã incluso, a Fim de Atender as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 11/09/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

26/08/2024

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:62534493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2024-003PMSDA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão de Contratação em favor da empresa: CONSTRUTORA LARA LTDA; CNPJ: 47.837.419/0001-66 Valor R$ Total R$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais) ELIZANE SOARES DA SILVA. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 26 de agosto de 2024.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:4A2408C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 029/2024 - SRP,** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 3.488.657,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.325.797/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 42.458.725/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 261.562,90 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM,** Inscrita no CNPJ sob o número 35.585.896/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 736.105,00 (setecentos e trinta mil cento e cinco reais); SILVA OLIVEIRA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.938.547/0001-06, **e o valor total dos itens foi de R$ 23.057,60 (vinte e três mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos); SILVA E DELGADO LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.393.709/0001-06, **e o valor total dos itens foi de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).**

KLEBER GONÇALVES MEDEIROS
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:81AE6656

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 012/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARINETH ALVES P. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9EED07F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 013/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EDINETE DE MORAES LIMA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGAl

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C7D162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 014/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **HELISANE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B0603A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 15/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DOMINGOS RUFINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BA54F517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 106/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS ORIONE MACIEL SOARES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ED63BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 107/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ORLANDIRA PEREIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 11/06/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9D82DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 86/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 86/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EUZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica-(cedida ao TJE-SAGA),** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Fórum), FÉRIAS** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 17/06/2024 a 01/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1E902C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 87/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 87/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VALDEANE PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (ESF-Alto Bec)**, referente ao quinquênio de 2017/2022, pelo período de 03/06/2024 a 01/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:32F4E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 88/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 88/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)**, referente ao quinquênio de 2013/2018, pelo período de 03/06/2024 a 01/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3D5EBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 89/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 89/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDIVALDO ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia-** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 12/07/2024 a 31/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FD1C5589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 90/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 90/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANDRE DOS SANTOS ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde-** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Pacs região do Batista), FÉRIAS** de 30 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BE943A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 91/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 91/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RÔMULO GRAZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia-** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 20/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DCB68C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 92/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 92/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDNA NONATO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF-Centro)**, referente ao quinquênio de 2007/2012, pelo período de 17/06/2024 a 15/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6A07AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 93/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 93/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MARCUS VINITIUS YASOHATI TOKUDA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária -** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3C6F608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 94/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 94/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EDILEIA MERY LOPES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Operador de Microcomputador-** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:867A4AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 95/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 95/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WALDECI ASSIS DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração -** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:409AF9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 96/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 96/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais -** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/07/2024 a 31/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CF20B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 97/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 97/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GILVAN LEME DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **VIGIA -** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS-Beira Rio), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D003D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 98/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 98/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem-** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1B62D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 99/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 99/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIEDINA OLINDA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde-** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Micro 28 ZR- Fortaleza), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 31/05/2024 a 29/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:731B6156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 100/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 100/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **HELENA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:36AD1324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 101/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 101/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LEILA RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS- Edemias), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1D0FA10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 102/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 102/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO FILHO ALVES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA -** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:00DDCBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 103/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 103/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GERALDO PEREIRA NETO,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica –** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS- Funasa), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:797D7258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 104/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 104/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ZIRNEIDE MOREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:01F4B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 105/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 105/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JULIANORA PEREIRA MACIEL,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Micro 27-Zr- Região da Paraúna), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:64046BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 106/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 106/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO DE BRITO MENDES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (atuando como**

Técnico em Enfermagem) – lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:45362E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 107/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 107/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DIVINO PEREIRA LEMOS,** ocupante do cargo de **VIGIA –** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (CPAS), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4216C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 108/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 108/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:980DB2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 109/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 109/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DE MELO SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E41B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 110/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 110/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **NEIVA QUIRINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:579774DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 111/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 111/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **PRISCILA BARBOSA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Enfermagem -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (NASF/Casa da Mulher), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:912FEA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 112/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 112/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JEANE DE SOUSA LIMA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (REGIÃO BAMERINDUS/NOVO PARAÍSO)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:516995E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 113/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 113/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARLY SILVA ARAÚJO ROCHA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (P.S. VILA DOIS IRMÃOS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:922272BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222887.

4º Termo Aditivo ao Contrato 20222887. Origem: Concorrência 3/2022-002. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Mais Brasil Construtora EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 23/08/2024 a 23/02/2025. Assinatura: 19/08/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:5620B191

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888.

4º Termo Aditivo ao Contrato 20222888. Origem: Tomada de Preço 2/2022-008. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: M & B Engenharia LTDA. CNPJ: 02.656.632/0001-33. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II, e § 2º, da Lei Federal nº

8.666/93. Vigência: 30/08/2024 a 02/03/2025. Assinatura: 26/08/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:4DE15A3D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232075.

4º Termo Aditivo ao Contrato 20232075. Origem: Tomada de Preço 2/2022-012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: W M Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 18.785.185/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02/07/2024 a 29/10/2024. Assinatura: 24/06/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:E1E357B4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº **90024/2024**, cujo objeto é **Aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa**, pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **05/09/2024** às **09:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:680B9EB5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 019/2024 Pregão Eletrônico Nº 90012-2024 Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Construção do Tipo: Areia, Seixo e Aterro, a Fim de Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 23/08/2024. Contratante: Município de São Miguel do Guamá-Pa Cnpj Nº 05.193.073/0001-60 Contratada: A C de Sousa Com e Serviços; C.N.P.J. Nº 18.361.333/0001-01, Valor R$: 1.512.800,00 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Oitocentos Reais). Facon Construcao e Engenharia Eireli; C.N.P.J. Nº 27.984.045/0001-02,Valor R$: 1.156.000,50 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta Centavos), Imperio Pavimentação e Locações Eireli; C.N.P.J. Nº 34.130.173/0001-46 Valor R$: 1.259.250,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B41BF7C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240236; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 206.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:195E7821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 09/09/2024. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 26 de agosto de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1187D01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PUBLICO Nº 01/2024

DIA 18/09/2024 ÀS 09 HRS – LOCAL – AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - RUA SÃO JORGE, S/N, N. SRA. APARECIDA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA.
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, torna público, para conhecimento dos interessados e na forma legal, que realizará Leilão Público na modalidade presencial para arrematação dos bens móveis declarados inservíveis (Máquinas pesadas, tratores, ônibus, motos, veículos pequenos, Kombi, camionete, caminhão, caçambas, sucatas diversas, lanchas, motor de lancha, sucata de material hospitalar e sucata de material de escritório), no dia 17 de setembro de 2024 às 09:00 horas no AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - RUA SÃO JORGE, S/N, N. SRA. APARECIDA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, estando à disposição para visitação dos interessados nos dias 09/09/24 até o dia 16/09/24 em horário comercial. Quem pretende arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando cientes que o pagamento deverá ser efetuado a vista, acrescidos de 5% referente a comissão da leiloeira. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA – E para que chegue ao conhecimento dos interessados é publicado o presente Aviso de Leilão. Para maiores informações (93) 991488965, (93) 991289989.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:63426DC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de material técnico hospitalar a fim de atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Tracuateua. Dia 10/09/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tracuateua/PA, 26 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:142E5384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00024-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de veículos, tipo picape para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Dia 11/09/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tracuateua/PA, 26 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:93E49DB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 033-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): F S DA SILVA PAPELARIA LTDA, com o valor total de R$ 169.400,02(Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 26 de Agosto de 2024.

TRAIRÃO - PA, 26 de Agosto de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BE97CEAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO Nº.....: 2608001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F S DA SILVA PAPELARIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 169.400,02 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 28.132,78, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 39.044,33, Exercício 2024 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 18.787,11, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 38.985,50, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 29.038,10, Exercício 2024 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 15.412,20
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9E95B558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CONFORME PROPOSTA 14910511000123005/MS. Data da Abertura: 06/09/2024 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FC53D658

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica **n° 005/2024.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações em vigor, fará realizar, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, MODE DE DISPUTA: Aberto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO DO CACAU, MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Data da Abertura: 10/09/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1770B686

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1508002/2024ADM- CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 10.221.760/0001-82, com sede na Rua Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista, na cidade de Trairão-PA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VALDINEI JOSÉ FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.406.506/0001-75, com sede na Avenida Gov. José Malcher, n.º 1105, sala C, Bairro Bela Vista, cidade de Trairão-PA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. RONICLEITO SOUSA MACHADO RODRIGUES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato de Prestação de Serviços n.º 1508002/2024ADM** nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 1508002/2024ADM, que passa a ter a seguinte redação:
"Constitui objeto da presente licitação: Construção de Campo de Futebol Society no Município de Trairão-PA, especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 1508002/2024ADM, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência deste Termo Aditivo seguirá a mesma estipulada no contrato original, podendo ser prorrogada conforme disposto na legislação vigente e no próprio contrato.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trairão-PA, 22 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Trairão
VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

R. S. Machado Rodrigues LTDA
RONICLEITO SOUSA MACHADO RODRIGUES
Proprietário

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B2EACF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de I A MACHADO COMÉRCIO - ME, com o valor total de R$ 53.824,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 26 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C5A2B0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024D

CONTRATO Nº.....: 2608002/2024ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 53.824,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 12.249,00, Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.700,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.952,00, Exercício 2024 Atividade 0504.041220006.2.008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.436,00, Exercício 2024 Atividade 0605.041240006.2.009 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.038,00, Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 22.294,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação

econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.155,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 30 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8F3E6E6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS
Processo Administrativo nº 162/2024/ADM
O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO INTERNO, DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br// e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 26 de agosto de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP NO 9/2024-056FME
Processo Administrativo nº 228/2024/ADM
O Município de Tucumã**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 26 de agosto de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FFA239EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-107FME
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 216/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **7/2024-107FME**, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO DE 2024,** no valor de **R$ 4.767,00** (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais), para a licitante **TOQUE DE MESTRE DECORACOES LTDA – CNPJ: 21.693.139/0001-38**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã/PA, 26 de agosto de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:41391F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210557**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº: 3/2021-001PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, a empresa: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07329.932/0001-21, **Objeto:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 09 de agosto de 2024 até 09 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 09 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 26 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO **–**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:98FD21C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2024/ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-011PMT

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 3/2024-011PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BLOCOS INTERTRAVADOS DA AVENIDA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Com o valor total de **R$ 3.033.499,94 (três milhões, trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)** para a licitante: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 07.329.932/0001-21**; HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 26 de agosto de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FB12CC23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 292.421,99 (DUZENTOSE NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Tucumã – PA, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que o Poder Legislativo do Município de Tucumã – PA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Tucumã crédito adicional especial, no valor de R$ 292.412,99 (duzentose noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:
01 Prefeitura Municipal de Tucumã
0920 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
09 20 13.823.0008.2.136 Manutenção das Ações Gerais – Lei Aldir Blanc
3.3.50.43.00 Subvenções sociais..... R$ 56.948,05
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras.....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.....R$ 170.844,30
4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R$ 20.000,00

01 Prefeitura Municipal de Tucumã
0920 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
09 20 13.823.0008.2.136 Manutenção do Custo Operacional – Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.....R$ 14.620,64

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

I - R$ 292.421,99 (duzentose noventa e dois mil quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), através da Lei complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, sendo R$ 277.792,35 para ações gerais e R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais), custo operacional.

Art. 3º. Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 21 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B88441D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 726/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã**,** Estado do Pará, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Tucumã-PA, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.186/0001-30, localizado na Rua do Jambeiro, nº 40 - Bairro Morumbi – CEP. 68385-000, município de Tucumã-PA.
Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 13 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal
Autor do Projeto de Lei. Ver. Marcela Pereira Salazar.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:C057D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-042PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DIEGO FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **PONTE PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ - Nº: 35.289.257/0001-90, com o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 26 de agosto de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2D2C8924

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240012
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00005
PROCESSO ADM Nº 92024-00006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240012/2024

No dia dezenove do mês de agosto do ano de. Dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito

público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00005, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00005, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

Será participante os seguintes órgãos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura.

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 5 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 19 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Orgão Gerenciador

AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Empresa

CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA
Empresa

COMERCIAL CASTANHEIRA LTDA
Empresa

CRISTIELLE MUNIZ DE SA
Empresa

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Empresa

JUNIOR CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI
Empresa

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Empresa

SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Empresa

SUPER ECONOMICO EIRELI
Empresa

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:A9BCE5A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20247003

DISPENSA Nº 7.2024-00003 - PROCESSO Nº 7202400003

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA JEMCOMUNICACAO LTDA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O Municipio de Uruará atraves da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-93, Situada na Rua 15 de novembro nº 526, Fluminense, na Cidade de Uruará, Estado do Pará, Estado do Pará, representadoneste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JEMCOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jose Luis da Mata, nº 73, no Município de Araci, Estado Bahia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº48.589.781.0001-28, neste ato representado pelo Sr. Everton Mateus Santos de Jesus, residente e domiciliado na rua Jose Luis da Mata, nº 73, centro, Araci, Bahia portador da Cédula de Identidade RG nº22.325.620-00 inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº.074.349.045-26, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 7.2024-00003, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operacionalização da lei complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

A **CONTRATADA** somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária
As despesas correspondentes à execução do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.122.0392 2038 – INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDÍCA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A licitante deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal.
3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ou via eletrônico.
3.1.3 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.
O prazo da prestação dos serviços contratados será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismoe em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor deste Contrato é de R$ 11.118,00 (Onze Mil e Cento e Dezoito Reais) dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.
Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, ou a prestação de serviços.
O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancaria diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.
O pagamento será efetuado mediante:
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.
O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do Contrato.
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
Fica facultado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismorealizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.
A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.
O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação,retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismona ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.
O reajuste contratual será feito a cada (12) meses, a partir da proposta de preços, com base no índice IPCA. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no forneci- mento do objeto.
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.
Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;
A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismose obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A)CONTRATADO(A)
A CONTRATADA obriga-se a:
executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributarias e as demais previstas na legislação especifica;
relatar a Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do Contrato;
dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do Contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação diretasem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelaconduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:
Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;
Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato,
Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRA- TADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal (is), o(s) servidor(es):
a) Titular: Fiscal de contrato: **MARLON RODRIGUES DA SILVA**
Portaria de nomeação **nº0233/2022**
À fiscalização fica assegurado o direito de:
Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;
Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assimcomo verificar a perfeita execução do objeto em todos os seus termos e condições;
Verificada alguma irregularidade na execução do serviços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;
A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não auto-rizados.
Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipu- ladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca do Uruará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado no www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.diariomunicipal.com.br/famep.;
Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia

Uruará-PA, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

JEMCOMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:E0953AB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 495/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 030/2023 SRP. Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da

secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer do Município de Viseu. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: I. F. Farias Comercio Ltda, CNPJ: 83.380.774/0001-12. Assinado: 16/08/2024. Consoante com o inciso §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 496/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 030/2023 SRP. Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: I. F. Farias Comercio Ltda, CNPJ: 83.380.774/0001-12. Assinado: 16/08/2024. Consoante com o inciso §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:FE1B4BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 E EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio do representante do Poder Executivo, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, SECULT Viseu/PA, na pessoa do Secretário de Cultura, Aldenilton Monteiro da Costa, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto Municipal 006/2023, em virtude do não preenchimento do número de vagas ofertadas nos subitens gerais dos editais de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 E 003/2024, vem PRORROGAR OS PRAZOS inicialmente previstos nos Editais de Fomento em epígrafe, destinados a selecionar candidatos(as) para participar do fomento cultural neles discriminados, institucionalmente vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e no Decreto 11.453/2023, nos seguintes termos:

1. Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Viseu e no seu sítio eletrônico oficial, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados no âmbito interno e externo.

2. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:
2.1. O prazo para recebimento de inscrição e de documentação comprobatória dos critérios especificados no item 2.5 dos Editais em questão, passa a vigorar com a seguinte redação:
2. Do Prazo
Os proponentes interessados deverão cadastrar suas propostas até o dia 04 de setembro de 2024 às 17h.
3. O cronograma com datas passa a vigorar nestes editais da seguinte forma:

ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	01/08/2024
INSCRIÇÕES	02/08/2024 a 04/09/2024
RESULTADO PRELIMINAR	09/09/2024
PERIODO PARA RECURSO	10/09 a 13/09/2024
RESULTADO FINAL	16/09/2024
HABILITAÇÃO	17/09/2025 a 20/09/2024
RESULTADO FINAL DE HABILITADOS	24/09/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/09/2024
CERTIFICAÇÃO	24/09/2024
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	25/09/2024 a 30/09/2024
EXECUÇÃO	Até 31 de dezembro de 2024

2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e regras previstas no EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 E EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

Publique-se.

Viseu, 26 de agosto de 2024.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário de Cultura
Decreto 006/2023

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:49E083CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 129/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, IRACY RODRIGUES DE MENDONÇA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Bela Vista, Lote 17, da quadra 03, Envolvendo uma área de 332,55m² (trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 78,00m (setenta e oito metros). Limita-se com frente para a Rua 08. Medindo 15,00m (quinze metros), medindo 12,00m (doze metros) de fundo com o lote 19, medindo 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) de lateral direita com o lote 18 e 18-A. Medindo 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) na lateral esquerda com o lote 16, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 23 de agosto de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7F8A3093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DIPENSA ELETRONICA 008/2024/FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2024/PMX
DISPENSA ELETRÔNICA –SRP - Nº 008/2024/FMS
OBJETO: contratação de **empresa Especializada na AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA** o objeto é vital à manutenção do ciclo produtivo do sangue no âmbito da AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA, tornando -se imprescindível ao serviço prestado pela instituição a população do município, pois o objeto é necessário para a realização de exames IMUNOHEMATÓGICOS em doadores e receptores de sangue. A contratação será feita em lote, os ITENS são agrupados em virtude de manter a validação e padronização dos procedimentos realizados, uma vez que se cada item for de um FABRICANTE/MARCA DIFERENTE poderá ocorrer instabilidade enquanto resultado dos procedimentos.

Data de início da sessão: 02/09/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 27 de agosto de 2024.

PATRICIA C. DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:E3505559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 592/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 592/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOAO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.046,26**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:3DEDF82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 590/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 590/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCIO JOSE ANTONIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.046,26**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D57C535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 889/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 889/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JEANE DE OLIVEIRA DELMASCHIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 60.358,41**
VIGENCIA:**10/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:1F60525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 591/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 591/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FABIO JUNIOR MOREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.046,26**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:A5D5979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 598/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 598/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**TAYNARA GOMES FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.046,26**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:20B9E380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 599/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 599/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**THAMIRYS CALDEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.046,26**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:E0F1FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 446/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 446/2024/PMX.
CONTRATADO:**JOYCE DE SOUZA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.595,92**
VIGENCIA:**03/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:800882A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 447/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 447/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SILVANY MARCIA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.595,92**
VIGENCIA:**03/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:FB920A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 423/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 423/2024/PMX.
CONTRATADO:**KATIA ANDRADE DE SOUZA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.595,92**
VIGENCIA:**03/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:DB29B65E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público o RESULTADO FINAL do Edital nº 002/2024.

Conforme ítem 11.1 do Edital 002/2024, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Segue abaixo o Resultado Final das seguintes categorias: Obras Literárias, Feiras Literárias, Seminários Literários e Encontros Literários, Equipamentos/Publicações e(ou) Acervos Literário

S.MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT.
Portaria N° 397/2024-GP

OBRAS LITERÁRIAS - R$ 5.000,00						
N°	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	REGINA JACKYLANNY ALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o item 7.2 do Edital	75,0	Aprovado(a)
02	CÉSAR ALVES LEMOS	Não	Não	*****	68,0	Aprovado(a)
03	ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	67,0	Aprovado(a)
04	LUZIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente cultural Feminino	64,0	Aprovado(a)

FEIRAS LITERÁRIAS, SEMINÁRIOS LITERÁRIOS, E ENCONTROS LITERÁRIOS - R$ 10.000,00						
N°	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	SILVANEY VIEIRA DA SILVA	Não	Não	*****	70,0	Aprovado(a)
02	ANTONIA NILZA ARAÚJO SILVA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	69,0	Aprovado(a)

EQUIPAMENTOS/PUBLICAÇÕES E (OU) ACERVOS LITERÁRIOS - R$ 7.716,28						
N°	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	TAYNARA DE LIMA BORGES	Não	Sim	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	64,0	Aprovado(a)

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:97748692

